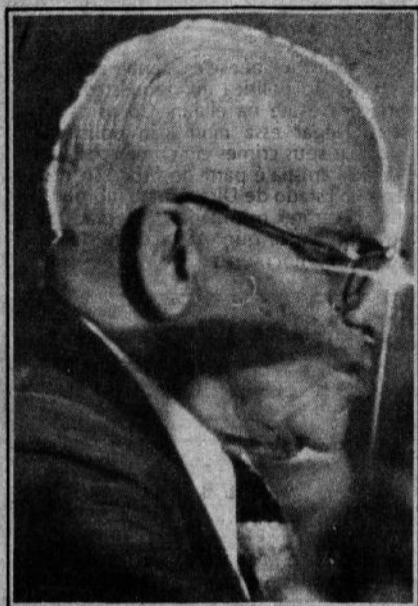


**PERY BEVILACQUA
GENERAL**

**Problema político
número um do país**



Pery Bevilacqua

(trechos do discurso no lançamento do Comitê Brasileiro pela Anistia, em 14-2-78)

Condições Para o Estado de Direito

- Para tanto serão necessárias e indispensáveis, além da revogação das reformas discricionárias da abril último, (pacote de abril), as duas seguintes medidas: Anistia Política e revogação do AI-5.

1º - A Anistia Política deverá ser ampla, geral e irrestrita para que produza todos os benefícios de que é capaz. Não é a Anistia, como equivocadamente pensam alguns, uma medida sentimental. Não. É ela muito mais cerebral do que sentimental. É medida de alta sabedoria política. É a nossa História o demonstra. Ela distina-se, em primeiro lugar, a desarmar os espíritos, a dissipar a sementeira de ódios que as injustiças e violências provocam, a premonir as vindictas futuras, a permitir e promover a Reconciliação que, sendo o problema máximo da Humanidade na opinião de S.S. o Papa Paulo VI, é, como o demonstra Tristão de Atayde, o outro nome da Anistia.

**ANISTIA
RECÍPROCA**

Politicamente, na conjuntura brasileira, são sinônimos perfeitos os dois termos. É ela o perdão, o esquecimento, o eterno silêncio. Sómente a Anistia poderá conduzir ao restabelecimento da unidade moral do povo brasileiro, hoje dividido em revolucionários e não revolucionários, vencedores e vencidos. "Vida nova para o Brasil com Anistia recíproca", eis a sábia fórmula política sintetizada na frase lapidar do senador Paulo Brossard.

A BALAIADA

- E Caxias, que era um homem de grandes virtudes morais, certamente abominava o

crime. No interesse da pacificação, ele, sistemática e magnanimamente, estendia a mão aos vencidos. Na Balaiada do Maranhão, (1840), houve crimes hediondos, como de resto ocorre em todas as revoluções sangrentas, crimes contra a honra, a propriedade e contra a vida é o cortejo inseparável de todas elas. Chegaram os "Balaios" a agarrar um adversário octogenário, abrir-lhe o ventre a faca em presença de sua família e colocar no seu interior um porquinho vivo, costurando-o em seguida para que tivesse as entranhas devoradas!... Suplicio oriental. Mas consta, a História pelo menos não registra que Caxias houvesse retardado a publicação do decreto imperial de anistia aos vencidos até descobrir os autores desse horripilante crime e mandar fuzilá-los. No interesse da pacificação dos espíritos era preferível, certamente, não demorar a publicação da anistia e, até, não apurar estes fatos. Caxias tinha a cabeça acima do coração.

REVOGAÇÃO DO AI-5

- 2º - Outra medida indispensável à volta do país ao Estado de Direito e a Reconciliação de todos os brasileiros é a revogação do AI-5, cuja existência incrustado na Constituição - Artigo 182 - e dominando-a completamente, torna impossível a existência da Democracia no Brasil. O Estado de Direito é incompatível com o AI-5; a co-existência de ambos é absolutamente impossível. O AI-5 é igualmente incompatível com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, de que o Brasil é signatário, pois atenta frontalmente contra vários de seus postulados. Só esse fato justifica a urgente necessidade de revogação desse abominável Ato Institucional, verdadeiro tumor maligno que compromete irremediavelmente a saúde do regime político instituído no Brasil em 15 de novembro de 1889.

- Para demonstrar de uma forma definitiva e irresponsável que a anistia já deveria, há muito, ter sido concedida, vou citar um fato apenas: parece incrível, mas é a pura verdade, sem contestação possível, que uma das maiores vítimas do AI-5 foi por este alcançada, supostamente no interesse da "revolução", justamente por haver, com a sua ação pessoal corajosa e eficiente, evitado que aquela se comprometesse irremediavelmente e se afogasse na ignomínia de um hediondo crime de sangue e de destruição, planejada por um cérebro enfermo, que desempenhava, à época, importante cargo no Ministério da Aeronáutica.

- O Cap. Aer. Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, pioneiro e fundador do Para-Sar, onde militou durante dez anos, cumprindo inúmeras missões com risco da própria vida, impediu que a sua unidade, destinada a fins humanitários, fosse transformada em Esquadrão da Morte político, por isso foi atingido pelo AI-5, aplicado pela Junta Militar, em setembro de 1969.

- Paradoxalmente, aquele valoroso oficial, verdadeiramente creder da admiração e da gratidão cívica dos seus compatriotas, conhecedores de sua firmeza de caráter e de sua atitude decisiva, foi punido com a aplicação do AI-5 exatamente por sua benemerência! O "Plano", então concebido e tentado pôr em prática iria superar de muito, em perversidade e hediondez, o próprio incêndio do Reichstag.

**RUY BARBOSA
(ANISTIA INVERSA - 1895)**

Alta sabedoria política

"São bem conhecidas as características da anistia. O véu de eterno esquecimento, em que os publicistas e criminalistas dizem por ela envolvidas as desordens sociais, objeto desse ato de alta sabedoria política, não é uma vulgar metáfora, mas a fórmula, de uma instituição soberana. Por ela não só se destroem todos os efeitos da sentença, e até a sentença desaparece, senão que, remontando-se ao delito, se lhe elimina o

caráter criminoso, suprimindo-se a própria infração. Por ela, ainda mais, além de se extinguir o próprio delito, se repõem as coisas no mesmo estado, em que estariam, se a infração nunca se tivesse cometido. Esta é a anistia verdadeira, a que cicatriza as feridas abertas pelas revoluções, aquela cujas virtudes o historiador grego celebrava nestas palavras de eloquente concisão: "Eles perdoaram, e daí avante conviveram em democracia

**BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO**

O conceito do crime

Nessa discussão em torno de anistia que, na atualidade galvaniza a opinião pública brasileira, não se pode deixar de enfrentar o exato conceito de crime político.

Prevalece, hoje em dia, o entendimento de que o elemento subjetivo - motivação política - é inarredável na configuração desse delito.

Daí porque não há que se distinguir, para efeito de concessão de anistia, entre o chamado delito de idéias e outras modalidades delitivas quaisquer que, não obstante atingirem outros bens jurídicos além da segurança nacional (como por exemplo, o patrimônio,

a honra), foram cometidas por motivo político. Em ambos os casos, não se nota no agente o fundamento egoísta, o caráter individual e anti-social de motivos que marca o agir do criminoso comum.

O próprio direito vigente acolhe o elemento "motivação" como único diferencial entre condutas idênticas punidas tanto pelo Código Penal comum como pela Lei de Segurança.

Delinquente político será pois, todo aquele que agiu, com motivação política, independentemente do resultado de sua ação, ou do bem jurídico violado.

MDB

(Programa de Ação No Plano Político - Aprovado na V Convenção Nacional realizada em abril de 1972).

Ampla e total

Anistia ampla e total a favor de todos os civis e militares atingidos pelos atos de ex-

ceção e de arbítrio, praticados a partir de 1º de abril de 1964.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
IMPRENSA - ABI**

(Carta de Prudente de Moraes, neto, então presidente (falecido) ao MFPA em fevereiro de 1975).

É com a maior satisfação que lhe declaramos que a ABI, desde a sua fundação, em 1908, sempre considerou a anistia como o remédio indicado para superar as mais graves crises políticas e institucionais.

(...) Em diversas oportunidades a ABI compreendeu e levou a bom termo campanhas destinadas a anistiar jornalistas presos ou processados por delitos políticos.

"Esta convicção do quadro social da ABI

quanto à justeza da anistia como remédio para males que entorpecem a sociedade brasileira, tem se traduzido sobretudo na oportunidade de suas Assembleias Gerais, quando moções e apelos a favor da anistia são aprovados por unanimidade e levadas ao conhecimento da opinião pública, como expressão do sentimento sempre renovado e, por isso mesmo, cada dia mais forte, dos homens de imprensa".

**A posição dos
grandes jornais**

O GLOBO

A anistia, total ou parcial, é inaplicável em face da própria natureza das punições. Sendo revolucionárias, e dentro do contexto de que toda revolução vitoriosa gera seu próprio Direito, elas não correspondem obrigatoriamente a erros ou crimes equivalentes; podem ter, inclusive, razões exclusivamente revolucionárias.

(...) Mais de 300 cidadãos que cumpriram a pena de dez anos de suspensão dos direitos políticos tiveram - por força de uma visão imediatista da Lei Orgânica dos Partidos - seu estado de marginalidade prorrogado indefinidamente. (...) No conjunto das reformas políticas, a injustiça pode ser facilmente corrigida. A correção, obviamente, não servirá a quem é alvo de processo criminal, como preceitua lei já existente. Nem protegerá, se for o caso, quem se insurgir uma segunda vez contra o regime". (Editorial, 31 de janeiro)

JORNAL DO BRASIL

A anistia ampla e irrestrita como premissa é um erro que resulta de irresponsabilidade e de um secreto desejo de radicalização... Hoje é possível, e acima de tudo necessário, discutir-se com seriedade as condições mais favoráveis e mais imediatas para a conquista de uma anistia não só limitada, da qual estejam excluídos os que praticaram atos de terrorismo, mas também restrita, que exclua, "in limine", a possibilidade de retorno às fileiras militares dos oficiais e praças que delas foram afastados". (Editorial de 15 de fevereiro passado)

FOLHA DE S. PAULO

A anistia não pode ser deixada para entrar

em discussão quando o País afinal for redemocratizado. Seria permitir que a carreta andasse adiante dos bois. O primeiro passo para uma volta confiana ao Estado de Direito seria justamente abrir o diálogo com opositores e adversários a fim de saber por que pensam e agem de maneira diferente uns e outros... Revisões, perdões isolados, passar de passar de mãos por cima, fechar de olhos, esquecer agravos, nada disso significa anistia". (JG, 19 de janeiro)

"Talvez a proposta de anistia seja mais generosa, mas é absolutamente impraticável. Não tanto pelo sr. Luís Carlos Prestes ou qualquer outro dirigente extremista, pois essa gente, mesmo beneficiada por medida desse tipo, não cometeria a imprudência de voltar ao País e meter-se em questões políticas. O problema está nas Forças Armadas, que afastaram muitos oficiais - desde o movimento de 1964, e teriam que aceitá-los de novo em seus quadros (...). O máximo a pretender, portanto, é o mínimo de justiça, a revisão". (RL, 27 de janeiro).

O ESTADO DE S. PAULO

...Tudo levado em conta, lembra o insigne jurista Ponte de Miranda, a anistia ampla deveria ser "alguma coisa como a busca das diferenças entre as medidas reprováveis do governo e as medidas justas. Tem-se que examinar um por um os casos, para se concluir se houve justiça".

"A posição é correta. Já Beccaria dizia que "mostrar à humanidade que os delitos são algumas vezes perdoados e que as penas não são a consequência necessária deles, é alimentar a lisonjeira esperança da impunidade e leva a considerar que toda a pena infligida é um ato de injustiça e de opressão".

**TÉCIO LINS E SILVA
OSWALDO MENDONÇA
MODESTO DA SILVEIRA**
advogados de presos políticos

O conceito de crime político é episódico

Para os advogados políticos, nunca, como nos últimos 14 anos, o volume de casos foi tão grande. E, a partir do trabalho profissional diário, todos sentem a necessidade de uma ampla anistia. Ouvimos três deles.

Para Tício Lins e Silva, definir crime político é difícil. Corresponde "a uma atuação contrária ao sistema vigente, tendo uma característica eventual e episódica". Diz ele: "A democracia só se faz com liberdade e com a aplicação sem preconceitos da anistia. E, aqui, ela é necessária. Pelo consenso que já se criou, pela oportunidade e necessidade histórica de sua aplicação". Ao falar do caráter relativo dos crimes políticos, Oswaldo Mendonça, outro advogado acrescenta: "Considero uma aberração a permanência, na prisão por 12, 13, 14 anos, de pessoas condenadas por esse tipo de crime. Creio que sua libertação em nada prejudicaria a Segurança Nacional. Não há empecilhos à anistia, embora no momento eu julgue praticamente impossível uma anistia ampla, geral e irrestrita".

Os advogados enfatizam "as graves consequências dos atos de exceção sobre a justiça", nas palavras de Antonio Modesto da Silveira.

Diz Modesto: "Os processos políticos foram crescentemente dificultados para a defesa ao longo desses 14 anos, refletindo a forma sistemática pela qual a oposição democrática passou a ser perseguida no Brasil. Desde a passagem do julgamento dos processos políticos da Justiça Comum para a Justiça Militar, pelo AI-2; o fim do 'habeas corpus' e das garantias dos juizes; a cassação dos direitos políticos; até a criação de uma 'lei de segurança' que, além de criar penas repudiadas pela nossa cultura (pena de morte, prisão perpétua, etc.), alterou a processualística criminal com graves prejuízos ao direito constitucional de ampla defesa. Ela chegou ao absurdo de permitir a nomeação de conselheiros militares pelo Poder Executivo, para julgarem os processos; empregou o período de incomunicabilidade de 3 para 10 dias; diminuiu o número de testemunhas de defesa de 8 para 2; diminuiu o tempo de sustentação oral de 3 para meia hora; entre outras coisas".

De sua experiência, Tício fala sobre as consequências da revogação pelo AI-5 do 'habeas corpus'. "Entre 1964 e 1968 toda investigação era feita através de Inquéritos Policiais Militares (IPMs) e quando uma autoridade militar impedia o acesso do advogado ao preso a incomunicabilidade era quebrada por intermédio do 'habeas corpus'. Em 1968, foram presas mais de 3 mil pessoas em Ibiúna e, só neste episódio, conseguimos mais de 300 habeas corpus. Depois de 1968 (e 69 foi um ano de muita repressão) tudo ficou dependendo da boa vontade da autoridade que presidia o inquérito".

Oswaldo Mendonça fala das consequências do aumento dos prazos de incomunicabilidade: "afirmou-se: a partir daí o total domínio pelo Estado da criminalidade política. Institucionalizou-se a repressão, foram criados órgãos autônomos e inexpugnáveis como DOI, CODI, OBAN, etc. Dotados de imenso poder, eles são peças fundamentais na mecânica da repressão política. Na maioria das vezes, a prisão se dá por meio de sequestro, e são nessas dependências que se cumprem os 10 dias de incomunicabilidade. É nessa fase que se dão os depoimentos e se obtêm as confissões, normalmente a única prova do processo. As testemunhas da 'prova' são sempre policiais presentes à assinatura da confissão. Noventa e nove por cento dos acusados as negam, denunciando as sevícias de que foram vítimas".

E por fim, "quase todos os advogados de defesa política sofreram toda sorte de intimidação: sequestros, cartas e telefonemas ameaçadores, invasão de escritórios, etc.", diz Modesto.

Quem foi preso e processado nesses anos todos? Oswaldo Mendonça dá uma dimensão: "Houve tempo em que os critérios da prisão eram muito relativos. As vezes, um mero contato com o indivíduo visado podia ser motivo de prisão".

E Modesto da Silveira, defendendo a anistia, indica quem e quantos seriam os seus beneficiários.

"É bem verdade que a imensa maioria dos acusados em processos políticos foi formalmente absolvida, seria um extraordinário absurdo condená-la. Mas, a rigor, todos foram condenados: uns por terem sofrido prisões e coações ilegais sumariamente; outros por terem sofrido um longo processo que lhes causou danos e prejuízos materiais e morais irreversíveis, todos, enfim, marcados pela suspeição perpétua.

Há milhares de brasileiros necessitando de anistia. Não apenas as poucas centenas de presos políticos e pouco mais de uma centena de banidos. Quando e se um dia se puder fazer uma estatística das pessoas que passaram pelos inquéritos e processos políticos, encontraremos centenas de milhares de pessoas (entre sacerdotes, intelectuais, políticos, líderes operários, camponeses e estudantes). Há os milhares de exilados e cassados. E as centenas de milhares de parentes que, por simples laço de parentesco, muitas vezes não conseguem um simples atestado ideológico para poderem trabalhar, estudar ou viajar".

Esta é uma das razões pelas quais a anistia está se tornando um clamor nacional. Mas o motivo fundamental é a convicção, cada vez mais profunda, de que é necessário restabelecer o Estado de Direito, com o fim de todos os atos de exceção e a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte soberana, precedida por uma anistia ampla, geral e irrestrita".

determinados bispos comprometendo suas igrejas nessa idéia que, eu acho, deveria ser de todo o episcopado, pois me parece profundamente cristã e de acordo com as responsabilidades da Igreja.

Como o Sr. vê, do ponto de vista cristão, a questão da anistia?

A situação concreta vivida pelo país é uma situação de arbítrio e legalização da injustiça. Eu acho que a única posição cristã válida em face disso é pela anistia ampla e irrestrita. Nós estamos em face a uma injustiça histórica que contaminou de alto a baixo o poder repressor, de modo que a solução condigna, que pagaria essa dívida, seria essa forma de anistia pleiteada já por diversos setores. Embora algumas declarações de dentro da Igreja, aqui e acolá, tenham aparecido limitando, e procurando fazer distinções, fazendo já a casuística do poder, eu creio que a forma mais cristã é essa de uma anistia irrestrita e ampla.

Supondo-se que venha essa anistia ampla e irrestrita, o Sr. acha possível esquecer simplesmente tudo que aconteceu, às vítimas, muitas inclusive membros da Igreja?

Estou convencido de que a maior dúvida com relação à anistia é justamente por parte do poder. Isto que você coloca se situaria numa perspectiva de receber o perdão aos cassados, condenados, expulsos, banidos, em troca do perdão aos torturadores, àqueles que prejudicaram até gerações inteiras, ocupando cargos no poder. A anistia de que se fala é a que visa um primeiro passo para a justiça; esse primeiro passo é a anistia ampla. Ela não é, porém, uma troca, uma barganha, no sentido de que se passe uma esponja naquilo que realmente foi culposos, sobretudo tratando-se da nossa instituição jurídica. Nossa estrutura jurídica foi profundamente conivente com os porões da tortura e da matança. A anistia, a meu ver, é que procura restaurar a justiça amplamente, plenamente, irrestritamente. Não é uma anistia que joga um manto sobre a injustiça institucionalizada, de forma alguma. Eu acho que isto não é cristão.

O Sr. rejeitaria, portanto, a fórmula de uma anistia "recíproca" da qual se vem falando?

Isso me parece um reconhecimento de toda uma situação dolorosa, fecha-se os olhos e faz-se vistas grossas a tudo que houve de injusto: isto me parece uma chantagem histórica. Para mim, a anistia parte do seguinte: houve uma injustiça contra um povo desarmado, contra os seus representantes. A colocação em termos de "bom, de ambos os lados pecamos", não me convence.

Embora a anistia seja uma bandeira já empunhada por amplos setores da sociedade brasileira, porque seria um pressuposto para qualquer tentativa de democratização do país, o Sr. acha que o regime daria uma anistia ampla?

Não acredito. Por outro lado, percebo que muitas reivindicações, inclusive uma certa liberalização da imprensa, um fraco anúncio de abolição do AI-5, tudo isto está acontecendo por uma força que vem de baixo para cima. Em momento nenhum deste governo ele se antecipou a uma reivindicação popular; pelo contrário, tudo é concedido muito a quem daquilo que é pedido e daquilo que é conquistado em termos de consciência e de reivindicação. Agora, estes indicios de liberalização da imprensa, e mesmo já se falar em acabar com o AI-5, são sinais de alguma sensibilidade do gigante, do monstro, aos apelos do povo. Portanto, para responder à sua pergunta: isso acontecerá, certamente depois que se formar uma consciência mais difundida e mais profunda por parte do povo.

Eu acredito que não se está na hora de ficar "dialogando" com o governo, nem de ficar solicitando isto ou aquilo ao governo. Está na hora de nós, setores que nos sentimos comprometidos com o povo, conversar mais com o povo, interpretar seus anseios, e veiculá-los dentro do código mesmo do poder. Me parece que diversos setores se colocaram em frente ao poder constituído, especialmente ao poder Executivo, o presidente da República, quando a ocasião é um momento de maior encarnação, de maior escuta, quem sabe maior interrogação do povo, para que este possa exprimir o que sente. O mesmo diria em relação aos índios, assim como os lavradores, os operários; é preciso que eles falem, pois sempre foram os mudos no correr da história; legislou-se muito para eles, mas eles sempre foram os grandes ausentes. Acho que está na hora de inverter o processo.

O Sr. coloca como prioritário no momento, a necessidade de conscientização. Poderia explicar esta posição?

No momento, acho que sofremos de um vício de euforia por falsos azenos que estão



Dom Tomaz Balduino

partindo do governo. Acenou-se para um diálogo: é mentira, é hipócrita. Falou-se de abertura, com salvaguardas; porém, me parece que as salvaguardas anularam a abertura. E isto aconteceu porque os estudantes começaram a falar, porque os industriais começaram a se expressar, embora timidamente; a própria CNBB cresceu. Então isso repercutiu, especialmente numa hora de crise econômica como esta. É preciso então que o governo procure apoio, bases, e estas bases vêm então sob esta forma. Eu acho que o processo se esgotaria se ficasse nesse pingue-pongue entre setores conscientes de classe média para cima e o governo, representado por alguns elementos da classe política, ou representado por suas corporações diversas. Prá mim, era o pessoal ver, sentir que vale a pena ouvir o povo, vale a pena se encarnar no povo, vale a pena ser povo. E eu que vivo na Igreja, sinto que é um povo latino-americano. Essas nossas camadas proletárias, como os lavradores, os índios, com uma riqueza extraordinária, com uma esperança.

Mas, com a nossa formação intelectualista, europeizante, agora americanizante, nos tornamos outra gente, nós falamos outra língua. Me parece que mais do que nunca os setores conscientes devem acordar para a riqueza que está aí. Não somos nós que vamos libertar este povo; é esse povo que tem que nos dar uma lição: este povo que vem sofrendo anos de marginalização e de opressão.

Então, esta luta pela anistia e também outras lutas só podem vencer se tiverem uma base popular bem consolidada?

Eu acho que sim, porque a anistia não é uma reivindicação fora, por exemplo, da problemática da fome, da falta de terra, da doença. E nós sabemos muito bem que toda essa anistia veio aí com o propósito de uma segurança de um determinado modelo capitalista, a verdade é essa. E se a perspectiva concentracionista de um capitalismo dependente continua, vai precisar de uma maior garantia, de uma maior repressão.

O Sr. poderia lembrar o caso de Frei Tito que se tornou um símbolo das vítimas da opressão no Brasil?

O caso de Frei Tito ainda não se tornou suficientemente conhecido aqui por causa da censura. Talvez em França, onde ele morreu, seja mais conhecido, inclusive porque lá se fez um filme, que eu tive a ocasião de assistir. Para mim é a história de um martírio, é um símbolo da concentração de tudo aquilo que é repressão em seu aspecto mais cruel e hediondo, e daquilo que representa também a alma de um sujeito consagrado, e que deu a sua vida, sem tergiversar, sem conceder, sem retroceder, com plena consciência. Eu acho que a palavra que exprime a vida de Tito é mártir, é o testemunho, de um jovem, de expressão justamente de toda uma geração jovem que se realizou assim dentro dessa contradição terrível, que é o próprio drama de sua vida, e no final ele se processava nessa obsessão da presença do delegado Fleury, como o próprio símbolo mesmo da crueldade do sistema, como a encarnação de tudo aquilo que é força de repressão.

DOM TOMAZ BALDUÍNO
bispo

A tarefa é conscientizar o povo

O sr. acredita que seria possível a reivindicação de uma anistia ampla e irrestrita ser assumida pela Igreja como um todo?

Ela deveria ser uma reivindicação de toda a Igreja, porém não vejo muita possibilidade de ser assumida pela CNBB como assembleia. Seria ótimo que isto acontecesse. O motivo é talvez que é muito mais fácil soltar um documento como aquele de Itaici, "Exigências Cristãs de uma Ordem Política", do que tomar uma posição concreta, se

comprometer com uma determinada atitude que tem várias implicações imediatas. É por isso que eu acho que isto talvez não aconteça. Mas, eu acredito que amplos setores do episcopado apoiariam a idéia. Não vi ainda nada programado em termos de grupos de bispos; estamos aguardando a assembleia de Itaici, que é o momento de encontro, o momento prático, em que se poderia eventualmente partir para uma tomada de posição que representasse claramente

SBPC

(Trecho da Moção aprovada na 29ª Reunião Anual, São Paulo, julho de 1977).

A reintegração dos cientistas

Dar ênfase aos reclamos que os cientistas vêm fazendo, há mais de 10 anos, no sentido da plena vigência das liberdades democráticas no país. Notadamente, reclamamos a

reintegração nas instituições de origem dos cientistas atingidos pelos atos de exceção, bem como pedimos uma ampla anistia.

BOLETIM MARIA QUITÉRIA

(órgão do MFPA, nº 2, junho de 1977)

Nossa mensagem ganhou as ruas

Nossa mensagem ganhou as ruas. Hoje a palavra de ordem - Anistia Ampla e Geral - aparece nos mais distantes pontos do país. Do enterro de Juscelino, em Brasília, ao enterro de Goulart, em São Borja, na exposição de pinturas de Fortaleza, na qual a busca de liberdade foi a grande motivação dos artis-

tas, nos comícios de Porto Alegre, nas concentrações estudantis do Rio, Ceará e Belo Horizonte, no ato público realizado na PUC de São Paulo, na Bahia com a homenagem às mães dos atingidos politicamente - em todos esses momentos estivemos presentes com a nossa bandeira."

PAULO MÁRIO RODRIGUES

almirante

Neste governo, só se for empulhação

Aos 83 anos, o almirante reformado Paulo Mário da Cunha Rodrigues - Ministro da Marinha de Jango e demitido da presidência do Tribunal da Marinha pelo art. 7º do AI-1, - mantém a lucidez e o contato com os antigos companheiros, aos quais costuma "procurar nos aniversários e outras ocasiões". Acha que "desejar a anistia é um sentimento óbvio". Mas não vê razões para o entusiasmo da maioria.

Olhando com espírito brutalmente realista a situação criada por este governo, eu acho que este governo não pode dar a anistia. E o que ele fizer, mascarado com esse nome, será uma verdadeira empulhação. Ele não tem condições. É um governo com medo, porque é um governo que está se afastando do povo. Anistia é esquecimento. Entre os anistiados, haveria sempre aqueles que custariam mais a esquecer, os que teriam raiva ainda - não é? - mas que seriam contidos pelo ambiente nacional se o governo tivesse atraído o ambiente para ele. Ele está afastando o povo do voto. O povo não pode votar, o povo não pode falar, não pode se manifestar. É um governo que foge cada vez mais do povo, como é que ele vai dar anistia? Mesmo que eles queiram, eles não dão. Não darão. Podem fazer uma empulhação, pegar meia dúzia de camaradas aí e fazer - como é que chama? - uma revisão, não é?

Além disso, a questão fundamental é econômica. (Apontando o próprio estômago): É o que nos governa. Isto aqui. (Bate na barriga). O fator econômico faria com que fosse pouco sentida uma anistia por parte de um povo cada vez mais descontente com as dificuldades de vida. Eu duvido da inteligência desses senhores. Esta situação é a da bola de neve. E a dívida externa cresce em proporção geométrica, o senhor vê que ela já vai estar nos 30 bilhões, até chegar num impasse. A tendência é piorar sempre. O governo está se afastando. Tem a lei da remessa de lucros, o arrocho salarial, a atração de capital para fins nem sempre benéficos, indistintamente, para qualquer indústria, em vez de fortalecer a indústria de base ficam se preocupando com indústria de porcaria, de brinquedos, de máquinas de lavar, de costurar, de perfumarias - porcaria aí, né - em vez de selecionar, e aí está toda a dificuldade: a importação. É que o senhor não fabrica um

automóvel hoje no Brasil sem importar uma imensa quantidade de peças que não são fabricadas aqui e continuam a não ser fabricadas aqui - como mil outras coisas. É por isso que temos que importar tanto. E importar pra quê? Pra exportar depois. Exportar como? Encarecido pelo próprio preço da importação. Eu duvido da inteligência dos governantes. Como é que eles enveredaram por esse caminho, que agora desmanchar é difícil? Tudo isso construiu esse estado de coisas, de maneira que eles não têm o benéfico do povo.

O caminho agora é a instalação de uma Assembléia Constituinte, ah, imediatamente. Uma Assembléia Constituinte. Deveria ser. Mas tem esse fantasma da situação econômica que não deixa, não deixa de ficar ninguém sossegado. Ninguém está tranquilo. (Bate outra vez no estômago.) Eu - infelizmente! - estou. Mas eu estou de barriga cheia. E o ganho 37 mil cruzeiros e agora vou ganhar mais 38 por cento. A dificuldade é das classes menos remuneradas, né.

É verdade que de uns tempos para cá a formação do Exército deixou de ser puramente burguesa como estava ficando, para voltar ao passado em que no Exército havia oficiais - eu conhecia muitos - andando em estribo de bondê - com sua pasta debaixo do braço, magros e macilentos - e estudando em casa seus problemas, classe pobre, morando dois, duas famílias, na mesma casa, por pobreza. Está voltando um pouco isto, tanto que eles se queixam de estar sendo mal pagos. E, de fato, em face da inflação, estão sendo mal pagos.

Movimento Militar Democrático Constitucionalista?! Só se for entre a mocidade. Ah, meu caro senhor: isso deve ser entre tenentes, só. Porque a velharia não está aí. Não. Não. Eles não podem ouvir, eles tem horror a que se fale qualquer coisa de alteração de poder. (Fala sussurrado, olhos bem abertos): Porque o senhor sabe que nessas classes muito unidas pela disciplina - eu experimentei isso durante 51 anos - forma-se o chamado "sprit de corps". Eles estão naquela obsessão do glorioso Exército brasileiro, do intocável Exército brasileiro. Eles estão esquecendo que isso tudo parou há algum tempo, essa glória, e ninguém os tira daí. Essa cúpula. Ele não podem nem ouvir falar. É um pavor tremendo.

RAYMUNDO FAORO

presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

A revisão não é solução

A s pessoas que generosamente formaram essa hipótese de revisão, talvez não tenham meditado juridicamente. Se considerarem em termos jurídicos, che-

garão à conclusão também que o que eles desejam que se faça pela revisão, só se fará pela anistia.

ANTONIO CALLADO

escritor

Conciliação?

Acha que os "interessados na manutenção da ordem a todo custo" devem pensar duas vezes antes de "liquidar com o espírito de conciliação - a anistia - porque isso é que tem mantido o país defendido de uma revolução em que o povo poderá realmente fazer misérias. Motivos não faltam para esse pobre povo partir para uma revolução em regra".

Callado acha que dificilmente esse espírito de conciliação levará o país a um destino

importante. "Se o futuro Governo quiser se manter tranquilo no poder, por incrível que possa parecer acho que deveria conceder anistia ampla e irrestrita. O Governo assumiria uma posição de generosidade de quem perdoa seus inimigos, acumulando um capital que iria render juros a longo prazo. O Governo continuará com a mesma força que tem agora e não acredito que correria qualquer risco, mesmo que voltassem ao país os "famosos inimigos" do regime, que ele tanto teme.

MOACYR FELIX,

poeta

A forma é revogar os atos

Do ponto de vista jurídico, anistia significa esquecimento, o ato de apagar, o perdão, o tirar da existência fato resultante de sentença, que passou em julgado. No caso brasileiro, o instrumento mais adequado seria a revogação pura e simples dos atos de exceção, porque daí cessariam seus efeitos. Se não houve processo para determinadas punições como se vai rever essas punições? Seria a instauração de um processo para aquilo que não teve processo e nem deve ter, na medida que o que queremos é apagar. A forma de anistiar seria a revogação dos atos de arbi-

trio, sem ressentimentos, sem mágoa.

Para o poeta, a expressão "anistia recíproca" traz em si uma contradição e pode significar o contrário da anistia. "Ela pede para apagar certos fatos, destacando outros que também deveriam ser apagados. A anistia é esquecimento, uma pedra em cima do passado. Necessita-se também anistiar o pensamento, a liberdade de opinar, que está cerceada e limitada. A luta pela abolição da censura é uma componente da luta pela anistia. A luta pela liberdade sindical, também.

HERMES LIMA

jurista

Oxigênio para o ambiente político

A anistia é que limpará o terreno para oxigenar o ambiente político", diz o jurista Hermes Lima, ex-primeiro ministro no período parlamentarista de Jango, ex-preses, em 1935 durante um ano, há dez anos foi aposentado pelo Ato-5 quando era ministro do Supremo Tribunal Federal. "O arbítrio é o luxo da violência". E o arbítrio está fixado em atos de exceção. Todos eles foram assinados pela Junta Militar que governou o país depois de Costa e Silva, e firmados por alguns nomes que hoje se apresentam liberais como Magalhães Pinto, Delfim Neto e Jarbas Passarinho."

"A anistia deve ser dada sempre que tenha havido um ato político, mesmo que tenha ocorrido violência". A defesa da anistia em todos os casos em que haja sempre uma intenção política é lembrada com um exemplo: numa possessão inglesa na África, um ex-chefe de guerrilha saiu um dia da cadeia para ser primeiro-ministro. "Hoje, portanto, uma pessoa pode ser punida por determina-

do ato; no outro, pode ser reconhecida até como "Chefe de governo", comenta Hermes Lima, que insiste sempre nesse ponto; se tiver havido assalto por exemplo, ou até morte, o que vai caracterizar a intenção é se foi ou não um ato político. Se foi com intenção política, deve receber a anistia.

Hermes Lima já foi anistiado, depois de ter sido preso e acusado de comunista, embora nunca tenha ido a julgamento, nem sequer respondido a processo. "Mas na época da anistia, havia um clima geral de defesa da liberdade, a FEB voltava da Europa impregnada de sentimentos democráticos, estavam liquidados o nazismo e o fascismo. Hoje, valem todas as pressões internacionais mas é preciso muita luta para se conseguir a anistia. O governo está disposto a ceder muito pouco e é necessário haver sempre uma pressão no sentido de se obter essa anistia", propõe Hermes Lima. Ele não sabe, no entanto, se essa pressão teria força suficiente para chegar a conseguir isso.

A opinião dos parlamentares

DEPUTADO LIDOVINO FANTON (MDB-RS)

O programa do MDB, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, estabelece, em um de seus itens, que o partido prosseguirá na luta pela "anistia ampla e total" a favor de todos os civis e militares atingidos pelos atos de exceção e de arbítrio, praticados a partir de 1º de abril de 1964.

O MDB jamais poderá esquecer, especialmente nas atuais circunstâncias, que tem um pacto com a democracia e a liberdade no país. E a nação inteira, por isso mesmo - que ninguém se engane - está em vigília permanente esperando não ser fraudada nem traída.

DEPUTADO PACHECO CHAVES (MDB-SP)

Sou a favor da anistia integral para todas as punições de caráter político. Consta, embora não saibamos com certeza, que existem punições de caráter não-político. Com relação a estas últimas, elas deveriam ser passíveis de processos jurídicos normais e julgadas pelos tribunais competentes.

DEPUTADO ODACIR KLEIN (MDB-RS)

O que a oposição deve defender é a anistia ampla para os punidos com base nos Atos Institucionais e leis deles decorrentes, para passar-se uma borracha sobre o arbítrio, cujos efeitos danosos devem ser definitivamente apagados.

DEPUTADO GETÚLIO DIAS (MDB-PR)

A anistia ou é ampla e irrestrita, ou não é anistia. E a anistia no momento atual da vida brasileira é o pressuposto básico do diálogo e da conciliação nacional.

DEPUTADO ALCEU COLLARES (MDB-RS)

A anistia é um dos princípios programáticos da oposição brasileira e hoje é uma reclamação da nação brasileira, que, perplexa, assiste à discriminação entre brasileiros: os que, ainda que reduzidamente, em face das leis de exceção, podem exercer o direito de cidadania e os que, por atos de força, foram banidos de seus direitos. Se efetivamente deseja-se encaminhar o país para o estado de direito, a primeira decisão deve ser a concessão da anistia ampla e irrestrita para todos quantos foram considerados pelo regime autoritário, como criminosos políticos.

DEPUTADO AIRTON SOARES (MDB-SP)

A anistia sempre decorreu de um processo de lutas. Ela não deve ser dádiva de governante autoritário, mas deve estar inserida num processo amplo de liberdades democráticas. No caso brasileiro a anistia restabeleceria os direitos aviltados de cidadãos que se insurgiram, das formas mais variadas, contra o regime de exceção. Portanto, entendo anistia para aqueles que foram vítimas da legislação de exceção. Todos os demais crimes, num processo de redemocratização, deverão ser submetidos a tribunais civis de juízes togados, que farão justiça caso por caso.

DEPUTADO TARCÍSIO DELGADO (MDB-MG)

Anistia é pressuposto essencial para que o Brasil atinja a democracia plena. Não é possível construir-se uma estrutura política democrática e duradoura, sem a participação de todos os brasileiros, sem qualquer exceção. Muito mais, daqueles que nos embates políticos mostraram-se mais idealistas e preocupados com o destino do país. Entendo que anistia dispensa adjetivos. A meu ver, só existe uma: plena e irrestrita.

DEPUTADO RUI BRITO (MDB-SP)

A anistia encontra-se enraizada nas tradições brasileiras, como ato de sabedoria política, destinada a promover um ambiente de conciliação de pacificação entre todos os brasileiros. No presente, a anistia sem limitações, impõe-se como medida preliminar, se há efetivamente o desejo de se promover a reabertura política.

DEPUTADO GASTÃO MULLER (Arena-MT)

Sou a favor das revisões de todos os processos de cassação, levando em conta que podem ter ocorrido erros e injustiças em sua aplicação, pois isso é um fenômeno histórico, o qual decorre do clima emocional da primeira fase de todas as revoluções.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA (MDB-SP)

Acredito que pelo temperamento de nosso povo, a maioria da nação aceita a idéia de uma anistia e não de uma simples revisão.

DEPUTADO JORGE UEQUED (MDB-RS)

A anistia sempre foi ato de grandeza do vencedor. A história registra o comportamento de estadistas que concederam a anistia aos punidos políticos, com o objetivo de pacificar a nação. Hoje, quando o país vive sob um governo não-democrático, produto do arbítrio; e que a nação está dividida pois nela encontramos meio-cidadãos vivendo como párias, é necessário que surja ao lado dos donos do poder, um estadista disposto a pacificar, para unir a nação em torno de seus objetivos.

DEPUTADO BENTO GONÇALVES (Arena-MG)

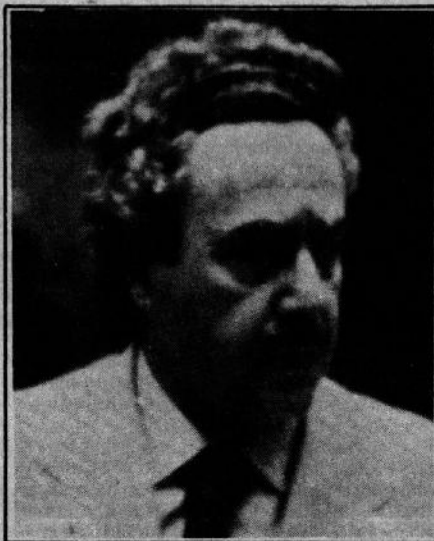
Sou a favor que se dê um tratamento diferente, no que se refere à anistia, em função das razões que motivaram as punições. A anistia para os cassados por problemas políticos-partidários, teria que ser ampla. Quanto aos que foram castigados por corrupção, é inadmissível que sejam anistiados, pois lesaram os cofres da nação. Aqueles que se colocaram contra o país, em favor de outras potências, deveria ser dada ampla oportunidade de defesa.

DEPUTADO FARIA LIMA (Arena-SP)

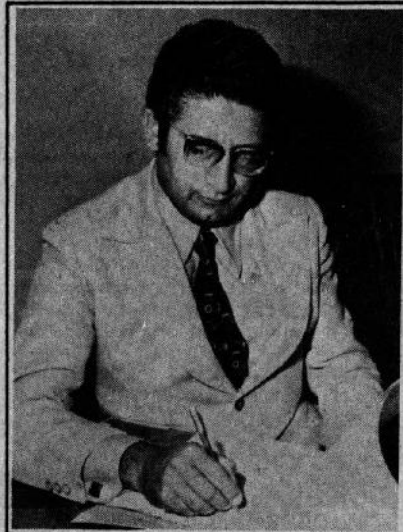
Não desejo ver, por mais tempo, brasileiros discriminados nos seus direitos de cidadania, por motivos de crenças e idéias. Creio na democracia sem restrições. Os que delinquentem para atraí-la, deverão submeter-se aos rigores da lei. A arma do estado de direito é a lei, consagrada nas constituições livremente votadas e não, nos atos de força. Acredito que haja um grande número de brasileiros atingidos por medidas políticas injustas. Não sei o nome da medida legal que poderia restaurar os direitos civis de tantos patriotas exilados, presos e cassados... Mas nada tenho contra o seu retorno ao convívio político. Jamais dei meu aval a qualquer ato de força, nem discriminei do meu convívio, qualquer cidadão, por pensar diferente de mim.

SENADOR PAULO BROSSARD (MDB-RS)

Acho irrelevante discutir se a anistia deve ser pressuposto ou consequência de um processo de normalização institucional. O que me parece importante que se pense, seriamente, é em sepultar o passado, que não volta mais. O importante é que se promova a pacificação do país e a reconciliação nacional com esta medida de sabedoria política - a anistia - aliás tantas vezes adotada em nosso país e sempre com êxito.



Paulo Brossard



Walter Silva

DEPUTADO WALTER SILVA (MDB-RJ)

O conceito de crime político é muito fluido, porque o que é considerado crime em determinado regime não o é, obviamente, em regime oposto. Alegar, por exemplo, que alguém atentou contra o regime democrático, quando o governo é autocrático, é uma contradição tão violenta que anula totalmente a natureza incita do delito, a não ser que seja crime, como disse recentemente o líder do governo, deputado, José Bonifácio, tentar implantar no país a ditadura da democracia.

A anistia implica em apagar as punições e não os crimes, como tem sido erroneamente colocado, na medida em que a rigor não existem crimes a serem esquecidos e sim, punições absurdas e arbitrarias. Ao negar-se a conceder anistia, o governo brasileiro está se isolando não só da opinião pública nacional, como de uma tendência universal e, em especial, da América do Sul, onde, recentemente, entre outras nações, o Peru acaba de dar exemplo. Acho que a anistia interessa mais ao governo e ao sistema dominante, que poderá encontrar nela a tranquilidade necessária para governar e acalmar a consciência das injustiças cometidas. Entendo, todavia, que sem o restabelecimento do estado de direito e da democracia total, a anistia, por si só, deixaria em aberto a possibilidade de novas punições, o que frustraria num segundo tempo, a concessão anterior da medida. Em suma, a anistia deveria vir no bojo de uma nova Constituinte, que devolveria à nação a paz e a tranquilidade suprimidas nos dias de hoje.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES (Arena-RS)

Em princípio, sou a favor da anistia ampla e irrestrita, podendo porém restringi-la em alguns casos especiais, onde esteja comprovada a indole belicosa e comunista de alguns elementos que tenham sofrido sanções revolucionárias. Acho que a anistia desarmará os espíritos dos brasileiros e propiciará o retorno do país à normalidade democrática.

DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO NETO (MDB-RJ)

Sou a favor da anistia porque ela significa reconciliação e esta é básica para uma verdadeira distensão. Sou favorável a uma anistia sem limites, pois quando se colocam limites ela deixa de ser anistia no sentido exato do termo.

DEPUTADO JORGE FERRAZ (MDB-MG)

Evidentemente que só pode haver redemocratização do país com a anistia a todo aquele que foi punido pela revolução, por sua ação política. Só assim conseguiremos a pacificação da família brasileira.

DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS (MDB-PE)

Considero a anistia o pressuposto básico da reconciliação nacional, e sou a favor da anistia ampla, irrestrita e geral. Considero a revisão dos processos e a concessão de anistia "a conta-gotas" como uma farsa. A anistia é o ponto básico para a redemocratização do país, e, conseqüentemente, para a convocação de uma Assembléia Nacional Cons-

tituinte. Quanto à reciprocidade, entendo que quem torturou e violou direitos humanos neste país deve ajustar contas com a Justiça Comum.

DEPUTADO JOÃO CUNHA (MDB-SP)

A anistia se impõe como exigência da consciência nacional, como meio de restabelecer conciliação na família brasileira. Ela se destina principalmente a recompor injustiças cometidas contra pessoas cujo único crime foi o de pensar contrariamente ao ideário oficial estabelecido após 1964. Não posso entender a anistia extensiva a criminosos que em nome do autoritarismo fizeram do crime meio de segurança do Estado. Para esses em qualquer época só existe um critério: julgamento por tribunal imparcial e justiça. Não vejo como anistiar torturadores e violentadores de direitos humanos. O ato de anistia nesse caso nivelaria criminosos com inocentes.

DEPUTADO FERNANDO COELHO (MDB-PE)

A anistia é no atual momento da vida política brasileira um passo indispensável para a reconciliação nacional. Para que atinja este objetivo, necessariamente deve ser ampla, geral e irrestrita. Anistia parcial ou simplesmente revisão de processos punitivos não atingirão esse objetivo, servindo possivelmente para acirrar paixões e ressuscitar ódios, que devem ser esquecidos.

SENADOR LEITE CHAVES (MDB-PR)

A anistia tem que ser decretada agora porque a nação anseia por ela. E, para que venha no mais breve prazo possível, concordo em que ela deixe de lado os casos de condenação judicial, que poderão ser objeto de pedido de revisão pelos interessados.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO (MDB-RS)

"A Anistia é a base para qualquer programa de democratização da Sociedade Brasileira.

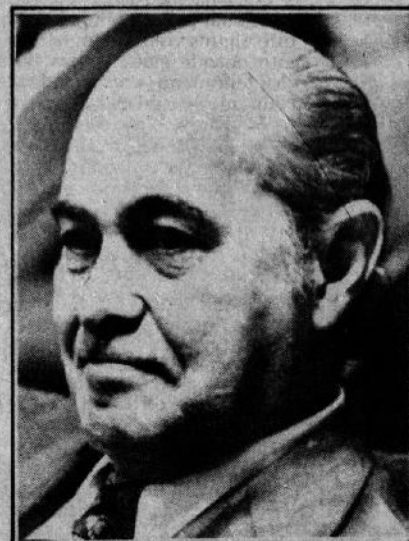
Anistia plena, sem condicionamentos, que proporcione realmente a reconciliação dos brasileiros.

Não se pode compreender um processo de normalização democrática que não passe pelo caminho fecundo da Anistia. Nesse sentido, o atual Sistema tem sido resistente porque sequer a simples revisão de processos administrativos ou de punições a funcionários depois absolvidos na própria Justiça Militar, nunca foi encetada. E também guardamos a crueldade de uma punição perpétua, para além da suspensão por dez anos dos direitos políticos, consagrada no art. 185 da Constituição que torna ineleáveis para sempre aqueles que tenham sido atingidos pela suspensão de seus direitos.

Creio que é hora de toda a Sociedade Brasileira mobilizar-se pela Anistia, ponto inicial de uma caminhada democratizadora."

DEPUTADO TANCREDO NEVES (MDB-MG)

Quem primeiro falou em anistia neste país fui eu. A anistia deve ser a mais ampla, dentro do possível, abrangendo todos os crimes políticos. Toda anistia é unilateral na sua concessão e recíproca nos seus efeitos.



Tancredo Neves

LUÍS EDUARDO GREENHALG advogado

Os nós da questão

A bandeira da anistia vai galvanizando a discussão no país porque o anseio mais sentido hoje no Brasil é o da vigência de um Estado de Direito democrático, e a anistia é uma necessidade básica para que tal estado surja.

Numa sociedade como a nossa, dividida em interesses conflitantes, não é razoável se esperar unanimidade em torno de qualquer questão política fundamental. Quando entre a aspiração do povo e a realidade atual do Estado brasileiro existe tão grande dicotomia, como comumente hoje já se reconhece, então, seria de todo ilusório imaginar-se a possibilidade de uma concordância entre essas duas partes, no tocante, por exemplo, à oportunidade, bem como ao conteúdo da anistia. Não obstante, mesmo partindo de pontos de vista opostos, os processos sociais seguem suas leis próprias, e as necessidades mais profundas da sociedade terminam por se impor, mais cedo ou mais tarde.

A História mostra, com muita frequência, governos de diversos países serem constrangidos pela pressão dos povos a adotarem posições que lutaram por evitar. E, não raro, governos serem alterados, por não quererem alterar suas posições.

A OPORTUNIDADE

Apesar disso outras correntes mais sensíveis às exigências do momento, mas temerosas de soluções mais profundas, ou descrentes de sua viabilidade, têm apontado a hipótese das "revisões". O professor Raymundo Faoro, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em lúcidos esclarecimentos prestados sobre este ponto, mostrou porque a "revisão" não é possível do ponto de vista jurídico. Observou, com propriedade, como não se pode rever judicialmente casos sobre os quais, muitas vezes, "não houve processo em tribunal"; "casações, de natureza eminentemente política, pessoalmente arbitrárias"; e em geral, delitos sem tipicidade perfeitamente caracterizada. A tarefa diz o professor Faoro, "roça à solução da quadratura do círculo" (isto é, 1/3/78).

A tese da "revisão" tem significado uma tentativa de escamotear o problema da anistia. Tentativa, por enquanto, sem maior ressonância, contudo.

Do ponto de vista popular, a consciência que se estende é a de que existem os elementos que dão caráter de justiça e de imprescindibilidade à anistia: numeroso grupo de cidadãos está privado de seus direitos políticos por tempo já excessivamente longo; a Nação resente-se da contribuição de número tão vasto de brasileiros e inquietase com a profundidade da insatisfação interna que esse cerceamento está provocando; e não aparecem razões com poder de convencimento que justifiquem essa situação.

Estas razões explicam o caráter de exigência nacional que a anistia está assumindo. E bastam, para definir a oportunidade da campanha que se enceta. Se a anistia será ou não conseguida, em um tempo mais ou menos rápido, depende da evolução dos acontecimentos, para o que contará a força do clamor popular levantado em sua defesa. Os setores interessados na medida não podem se deixar impressionar pelo amontoado de dificuldades que alguns vislumbram na anistia, precisamente porque esses, vespas na observância dos fenômenos sociais, não creem senão em iniciativas que tenham o prévio beneplácito oficial, razão porque, a simples ausência deste assentimento, se lhes assemelha um obstáculo desmesurado.

O ALCANCE

A anistia era entendida, não faz muito, como expediente para resolver o problema dos atingidos pelos atos e leis de exceção, entre os quais os presos políticos, todos incurso em artigos de uma dessas leis, a Lei de Segurança Nacional. Uma discrepância depois apareceu. Atingirá a anistia aquelas pessoas presas ou não, que tenham cometido ações armadas contra o regime? Essa pergunta tem recebido respostas desiguais.

A moção encaminhada ao governo federal pelos vereadores de São Paulo, defende a anistia total e imediata independentemente de qualquer providência preliminar... (O Estado de São Paulo, 1/3/78). O Movimento Feminino pela Anistia, presidido pela advogada Terezinha Zerbin, também não impõe

restrições à anistia que defende. (Veja 1/3/78) assim como o comitê Brasileiro pela Anistia presidido pela advogada Eny Raymundo Moreira, sustenta a "imperiosa necessidade de uma anistia ampla, geral e irrestrita" (Jornal da Tarde, 20/2/78). A Ordem dos Advogados do Brasil, em agosto de 1974, já se pronunciara por "anistia aos presos políticos", sendo das primeiras entidades do Brasil a tomar tal posição (Veja, 1/3/78). A Igreja Católica, que nos anos recentes vem se destacando na defesa dos direitos humanos em nossa terra, não tem ainda uma opinião unificada a respeito. Enquanto prelado, como o arcebispo de Vitória, D. João Batista, pronunciou-se pela "anistia ampla" (Folha de São Paulo, 23/2/78), D. Aloisio Lorscheider e D. Ivo Lorscheider, presidente e secretário geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, fizeram há pouco, declarações ainda imprecisas, mas que pareciam se encaminhar no sentido de excluir da anistia que propõem, aqueles que participaram de ações armadas (Veja, 1/3/78). De forma precisa, o professor Dalmo Dallari, presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, expressou a uma repórter, em uma fórmula, a sua concepção de anistia: "imediate devolução dos direitos políticos a todos os que não tiverem praticado qualquer ato anterior definido em lei como crime". A natural e imediata pergunta da repórter, "mas que lei?", o professor Dallari esclareceu estar se referindo a "normas jurídicas aprovadas por um Congresso Nacional livremente eleito", notificando que "os atos intencionais não podem ser responsabilizados como lei". (isto é, 1/3/78). Em outra oportunidade, o professor Dallari acrescentou: "Minha consciência jurídica repugna aceitar a violência". (Em Tempo nº 3).

A violência ainda é um tema tratado entre nós de forma um tanto abstrata, vale dizer, mau tratado. Embora na história dos povos e na história de nosso país existam inúmeros apelos à violência, aos métodos revolucionários, considerados após como bravos, positivos, heróicos, a nossa teoria sobre a violência não evoluiu muito. Frequentemente exaltamos feitos históricos que foram produtos de ações violentas, enquanto a nossa vã filosofia mantém-se renitente na condenação do uso da violência, sem a qual o feito não teria sido histórico, nem mesmo existido.

Preconceitos à parte, a perspectiva da História, mostra que a violência aparece sob forma injustificada, arrasadora, bárbara, assim como de maneira necessária, libertadora, justa. O que distingue uma da outra não é propriamente o maior ou menor emprego das armas, mas o fim que as move, sendo certo que este fim condiciona certas formas de se organizar e se empregar a própria violência. E como os homens divergem sobre se os fins são justos ou não, inevitavelmente a avaliação dos atos que se apoiam na violência, depende da posição que se tome nos conflitos nacionais ou sociais. Do ângulo dos nazistas, por exemplo, foi certo procurar subjugar a França na II Guerra, como foi absolutamente correto para os patriotas e democratas franceses, o recurso à resistência armada. Se a análise não é histórica e não se situa do ponto de vista dos objetivos e dos princípios pelos quais os homens lutam, (no caso, a defesa nacional, a democracia), e se se opta pela condenação da violência em geral, poderíamos chegar à conclusão que foi errado os nazistas invadirem a França, tal como foi errado os franceses defenderem-na.

Para não nos alongarmos em exemplos de outros países, ou de passado mais distante, tomemos o juízo que hoje se faz do movimento instaurador atual regime brasileiro, o movimento armado de 1964. Por razões diversas, vários setores que apoiaram e ainda julgam acertada a intervenção armada em 1964, perfilam-se hoje nas hostes dos que se opõem ao atual governo. Estão também nestas fileiras, inúmeros dos que criticaram e até hoje criticam aquela ação dos militares que derrubou o governo constitucional de então. De qualquer sorte, essa quadra recente de nossa história começou com a mobilização de tropas, com o uso da violência, feitos pelo movimento de 1964, ao arripio das leis e da constituição na época vigentes. Parafrazeando D. Helder Câmara, essa foi a violência primeira deste período recente.

A partir deste início, grupos políticos que discordaram do regime recém-implantado pela força, procuraram, pela força, se lhe opor. Pode-se discutir e até criticar os métodos empregados. Essa é questão que fica para outra oportunidade. Mas, se se aceita que o movimento de 1964 tenha ultrapassado, desembaracadamente, naquela oportunidade, nitidamente, a fronteira da violência, como não entender que seus opositores possam ter feito o mesmo? Com que moral cobrar-lhes o acato às leis, se o atual regime nasceu ao desacatar a Lei Magna vigente em 1964?

Parece claro que, deste ponto de vista mais especificamente jurídico, ao se por na ordem do dia o problema da anistia, dever-se-ia fazê-la alcançar todos os que sofreram sanções penais em decorrência da aplicação de qualquer ato ou lei de exceção. Distinguir entre os atingidos pela legislação excepcional, alguns que seriam anistiados e outros que não o seriam, é pretender que a exceção seja extinta para uns e continue a prevalecer para outros, situação vincadamente anormal sob o ângulo do direito.

A "RECIPROCIDADE"

De algum tempo a esta parte, ventila-se a idéia de uma "anistia recíproca", simplificada dita como sendo para "torturados e torturadores". Próceres moderados do MDB a têm levantado. O político Pedro Simon, presidente do diretório gaúcho do MDB, é tido como um dos primeiros que falaram em "esquecimento recíproco dos que agiram e dos que sofreram". (Veja, 1/3/78).

A presidente do Comitê Brasileiro pela Anistia, advogada Eny Moreira não vê lógica em se falar "em anistia para os acusados da prática de torturas, porque tais crimes nunca foram punidos e não se pode anistiar quem não chegou a ser punido" (Veja 1/3/78). Na Igreja Católica, há opiniões como a do arcebispo de Vitória para quem "os casos de tortura devem ser investigados e os torturadores punidos" (Folha de São Paulo 23/2/78). Mas dentro da própria Igreja consta haver setores sensíveis ao estudo da tese da "anistia recíproca".

Duas preocupações básicas sugerem ter os partidários da "anistia recíproca". Uma relaciona-se com a chamada "postura realista", atitude que pretende a defesa de uma formulação factível quanto às possibilidades concretas. Outra, decorre do cuidado com a hipótese do denominando "revanchismo".

Sendo necessário o apreciar das formas que possam facilitar a consecução dos objetivos o que não se pode é prejudicar partes fundamentais destes, a título de viabilizá-las.

AS TORTURAS

A prática de tortura no Brasil é hoje reconhecida por quase todos os setores do país, abertamente por uns, tacitamente por outros. Até setores oficiais já admitiram sua existência. E é esse reconhecimento, seguramente imprescindível há pouco tempo atrás, que dá cabimento a se falar em anistia a torturadores.

Todavia, a constatação de que o organismo social foi atingido pelo uso degradante do martírio humano com finalidade política, traz à baila uma questão da máxima importância - a do tratamento adequado que a Nação necessita receber para se vacinar contra o vírus da sevícia, de maneira que ele não mais apareça em sua história futura.

Sem retroagir muito em nosso passado, sabemos como o Estado Novo também praticou a tortura em escala. Ainda há pouco, Gerardo Mello Mourão dava seu testemunho, de ter visto, pessoalmente, "uma criança de cinco anos exposta aos olhos do pai à chamada tortura de anjinho - um bebante amarrado em torno da cabeça, e que era torcido lentamente por um lápis". Recordando-se de mais alguns fatos, o escritor constringe-se, interrompe sua narrativa e declara: "...não quero mais me lembrar". (Folha de São Paulo 14/2/78).

O certo é que o Estado Novo fascista foi derrubado, o país começou a respirar uma fresca brisa democrática, e não vacinou contra o vírus da sevícia que terminou incubando-se em seu organismo. Enquanto a aragem democrática soprava, o vírus, sufocado, não apareceu. Mas não tendo sido extirpado, degenerou-se rápido em virose, assim que o ambiente viciou-se.

Faltou-nos, imediatamente após o Estado Novo, a suficiente sabedoria para combinar a construção democrática de então, com a destruição dos resíduos espalhados dos fascismo recém-derrubado. A própria forma de destruí-los não foi bem avaliada e preferiu-se a experiência internacional à respeito.

Quando os nazistas foram batidos na II Guerra Mundial, a consciência democrática da época enfrentou a tarefa de extirpar as raízes ideológicas, morais, do nazi-fascismo, justamente para que, naufragado militarmente, não sobrevivesse imoralmente. Toda uma política foi então posta em prática, durante o tempo demorado e em escala internacional, no sentido de por a nú a experiência fascista, revelando o quadro sinistro de suas atrocidades. Testemunhos falados, retratados, filmados, projetados, examinados, foram submetidos à apreciação de todo o mundo civilizado. Abertos e expostos foram os seus campos de concentração, suas câmaras de tortura, as montanhas de esqueleto e de cinzas das incontáveis vítimas.

O PASSADO

Os números foram revelados - indicando a dimensão da tragédia; os métodos descritos - mostrando o caráter tenebroso do regime. O julgamento de Nuremberg por uma corte internacional de alto nível foi uma das medidas memoráveis empreendidas. O objetivo perseguido foi o de mostrar ao mundo a realidade do fascismo, liquidando-o política e moralmente através de seu desnudamento. As condenações que se seguiram, vieram como sub-produto do processo, como consequência localizada da campanha empreendida em frente bem mais importante - a da estigmatização dos planos, das concepções, dos métodos fascistas.

Aqui no Brasil, que fizemos a partir do fim do Estado Novo fascista? Falamos em "União Nacional" com os seus responsáveis: não esquecemos de repetir o truismo que a anistia é "esquecimento", e depusemos a ditadura, salvaguardando de tal sorte a sua reputação, escondendo seus crimes, que seu chefe supremo, na eleição seguinte, apareceu como "o grande eleitor", um incompreendido, um herói vitimado. O livro então publicado, "Falta alguém em Nuremberg", desmascarava a atividade funesta de alguns funcionários destacados do Estado Novo, agentes fascistas, que, entretanto, deixaram passar a leve borrasca que não chegou a se formar contra suas concepções e atos criminosos, e voltaram depois à vida pública, como representantes governamentais, líderes oficiais do mais destacados, chefes, na arena política. Vale dizer que isto aconteceu sem que a anistia de abril de 1945 tivesse expressamente beneficiado a torturadores. Imagine se se "cogitasse" disso - para usar termo muito em voga atualmente.

À defesa da sociedade está nela própria. Sonegar ao povo o conhecimento das seqüelas acontecidas em seu país, sob quaisquer pretextos, é retirar-lhes a base objetiva da reflexão, frustrar seu processo educativo e diminuir a possibilidade de formação de suas auto-defesas.

O episódio "Parasar" sucedeu. Quem duvida? Não só os que nele estiveram envolvidos mas, hoje, uma certa elite de leitores de grandes jornais tem conhecimento de alguns de seus aspectos, a partir da denúncia do general Pery Bevilaqua. Qual o inconveniente do conjunto da sociedade conhecê-lo também, e conhecer os outros "Parasar"? Ao contrário de inconveniência, será assim que se forjará no povo sua consciência crítica e evitar-se-á no futuro novos "Parasar".

UMA FÓRMULA

Portanto, o movimento que hoje cresce em favor da anistia, não pode alterar sua reivindicação básica a ponto de limitar, grave, antecipada e gratuitamente o processo de revisão da etapa histórica que vivemos, fundamental para o surgimento de uma atitude crítica contra os problemas ocorridos, base para a certeza de que não mais ocorrerão.

O receio do falado "revanchismo" é outra linha de raciocínio que pode levar à idéia da "anistia recíproca".

De fato, se o processo de revisão do período vivido é de todo imprescindível para a educação social, a observância dos direitos humanos para todos, ai sim, também para os torturadores, o é mais ainda, pois seria verdadeiramente trágico se a lição que os torturados e vítimas de arbitrariedades tirassem de suas experiências, não os conduzisse de imediato, a uma política de respeito aos direitos humanos, se, neste sentido, há graves inconvenientes falar-se em "anistia recíproca", é acertado falar-se em "direitos humanos para todos", procurando-se acentuar, especialmente, os direitos a tratamento digno, sem tortura; a julgamento por leis que não sejam de exceção; à defesa sem constrangimento. Uma fórmula que poderia sintetizar as observações aqui feitas seria: "anistia às vítimas dos atos de exceção e direitos humanos a todos".

Cassados
demitidos
aposentados

4877

Os cidadãos que foram demitidos, aposentados, reformados, destituídos, perderam mandatos ou tiveram direitos políticos suspensos constituem uma grande legião de brasileiros impedidos de participar plenamente do presente do seu país

A figura de "cassação dos direitos políticos" não é nova na história do Brasil. Com a revolução vitoriosa de 30, foram suspensos os direitos políticos dos que foram derrubados. Dois anos mais tarde, os paulistas da Revolução Constitucionalista também foram punidos com a mesma sanção. Mas, logo depois, com a Assembleia Nacional Constituinte de 34 em curso, Getúlio decretou uma anistia que não satisfez aos constituintes, que a tornaram ampla, no artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição que aprovaram. Assim, a cassação dos direitos políticos não durou mais que uns poucos anos.

Reintroduzida no país com o movimento militar de 1964, a figura de "cassação" passou a designar não só os que perderam seus direitos políticos, como também, de um modo geral, todos os atingidos pelos atos de exceção. 3 são os principais Atos Institucionais que autorizam cassação. O AI-1, baixado a 9 de abril de 1964, que nasceu sem número, pois pretendia ser único, e que tinha duração limitada; o AI-2, baixado em 27/10/1965, que também tinha o poder limitado no tempo; Já o AI-5, baixado a 13 de dezembro de 1968 perdura até hoje, não tem prazo de duração e se sobrepõe à própria Constituição em vigor. Seu texto, como os anteriores, autoriza o presidente da República a cassar os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos, sem que haja prévia defesa ou julgamento. Já o artigo 185 da Constituição em vigor torna inelegível, para qualquer cargo público, "os cidadãos que, mediante decreto do Presidente da República, com fundamento em ato institucional, hajam sofrido a suspensão dos seus direitos políticos". Assim, o cassado fica perpetuamente banido da vida política nacional.

Dois estudos, fizeram exaustivo levantamento do número e da situação dos cassados. A tese do professor Marcos Figueiredo, **Legitimidade e Coação no Brasil Pós 64** (1) e a uma pesquisa do Cojornal, publicada no número 18, de julho de 1977. A diferença entre os números finais apresentados é pequena: Marcos Figueiredo: 4.841 (período de março de 64 a março de 74); Cojornal: 4.682. Se tomarmos o primeiro número e acrescentarmos as cassações do governo Geisel, teremos o número total de cassados no Brasil após 64: 4.877 cidadãos brasileiros.

É Marcos Figueiredo quem define as diversas categorias dos cassados.

Aposentadoria - Afastamento dos indivíduos que exerciam alguma função civil ligada ao Estado, quer no Executivo, descentralizado ou não, quer no Judiciário ou ministério Público ou ainda no Legislativo (sem ser mandatário de função eletiva), em qualquer dos níveis federal, regional ou municipal.

Reforma - Significa "aposentadoria" dos militares, de qualquer força armada.

Demitido - Indivíduo afastado sumariamente, sem nenhum direito de proventos por tempo de serviço, sempre funcionários públicos civis ou militares, federais, regionais ou municipais.

Destituído - Afastamento de indivíduos que tinham função delegada, classista ou não, junto ao Estado.

Suspensão de Direitos Políticos - Implica também perda automática de mandato eletivo quando houver.

Cassação de Mandato Eletivo - Atingem aos cidadãos ocupantes de cargos de representação política de qualquer natureza.

(1) - Com esse título, a tese inicialmente apresentada pelo professor Marcos Figueiredo no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, será publicada pela Forense-Universitária este ano. Extratos da tese já foram divulgados entre outros, pelo **Jornal da Tarde**, 20/6/77, e pelo **Jornal do Brasil**, 21/8/77, 18.

SE FOSSE CONQUISTADA UMA ANISTIA GERAL NO PAÍS, QUEM E QUANTOS SERIAM OS BENEFICIADOS?

Presos Políticos	200 (1)
"Desaparecidos"	36 (2)
Mortos	157 (3)
Cassados	4.877 (4)
Banidos	128
Exilados	10.000 (5)
Estudantes atingidos pelo 477	263 (6)
Condenados, processados, indiciados ou simplesmente presos desde 1964	500.000 (7)

(1) - Trata-se apenas dos presos condenados, atualmente cumprindo pena. Assim mesmo é impossível precisar o número tendo em vista a frequência de solturas e de novas condenações.

(2) - Trata-se de relação que publicamos mais adiante, com base em dados parciais distribuídos pelo Comitê Brasileiro pela Anistia. Longe está de ser completa. Alguns falam em 100 e outros ainda em 1.000 "desaparecidos".

(3) - É, da mesma forma, número com base em lista fornecida pelo CBA e divulgada pela imprensa como incompleta. Outros falam em 200 ou 300.

(4) - Número total dos atingidos pelos AIs 1, 2, e 5, conforme matéria que publicamos adiante. Trata-se não só de pessoas que per-

deram seus direitos políticos por 10 anos, mas também que foram demitidos, aposentados, destituídos ou perderam seus mandatos.

(5) - Segundo dados fornecidos pela Pontifícia Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

(6) - Este é o número apenas dos atingidos pelo 477 e até 1973. Há uma outra grande quantidade de atingidos pelo 228 (jubileamento) e, depois de 73, expulsos das universidades através da aplicação dos regimentos das mesmas ou enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

(7) - Cálculo efetuado pelo advogado Antonio Modesto da Silveira. Há 22 auditorias mi-

litares no país; X 14 anos de regime militar, julgando cada uma a média de 40 processos, os quais indiciam em média 40 pessoas, teremos 492.800. Isto sem falar nos processos julgados pelas varas criminais comuns (antes do AI-2), os indiciados nos IPMs - Inquéritos Policiais Militares - que foram arquivados, ou enquadrados em processos de iniciativa do STM. Impossível também é calcular o número dos trabalhadores demitidos sumariamente de seus empregos, dos intelectuais, jornalistas e artistas acusados de delitos de opinião, dos religiosos expulsos do país, das pessoas perseguidas por motivos ideológicos, dos que vivem na clandestinidade e de outros sem número de beneficiários da anistia, seus familiares e amigos. Na verdade não seriam 110 milhões de brasileiros os beneficiários da anistia?

QUEM FOI PUNIDO

* Tabelas publicadas no Jornal do Brasil de 21-8-77, a partir do trabalho do prof. Marcos Figueiredo sobre 4.841 cassados, período de março/64 a março/74.

Os tipos de punições

	1.º CICLO	2.º CICLO	3.º CICLO
Suspensão/Cassação	12,9% (386)	78,1% (238)	28,0% (434)
Aposentadoria	19,2% (575)	0,6% (2)	35,4% (547)
Reforma	19,6% (585)	5,9% (18)	16,6% (241)
Demissão	47,1% (1406)	14,8% (45)	20,9% (324)
Destituição	1,2% (37)	0,6% (2)	0,1% (1)
TOTAL	100,0% (2.989)	100,0% (305)	100,0% (1.547)

Fora do meio político

	1.º CICLO	2.º CICLO	3.º CICLO
Profissionais Liberais e Empresários	32,4% (46)	40,6% (37)	55,7% (34)
Servidor Civil (funcionário público)	16,2 (23)	18,7 (17)	11,5 (7)
Militares	26,8 (38)	5,5 (5)	14,7 (9)
Servidor Judiciário (funcionário do Judiciário)	6,3 (9)	2,2 (2)	6,6 (4)
Trabalhador Não Manual	7,0 (10)	13,2 (12)	6,6 (3)
Trabalhador Manual - Urbano e Rural	11,3 (16)	19,8 (18)	4,9 (3)
TOTAL	100,0% (142)	100,0% (91)	100,0% (61)

Os funcionários públicos

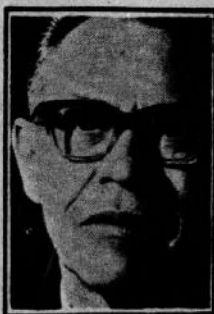
TOTAL	TUDO O PERÍODO	1.º CICLO	2.º CICLO	3.º CICLO
Militar	35,0% (1312)	38,2% (980)	53,9% (35)	26,7% (297)
Policial	5,5 (205)	0,3 (8)	-	17,7 (197)
Justiça	3,9 (146)	1,3 (34)	7,7 (5)	9,6 (107)
Civil	55,6 (2081)	60,2 (1545)	38,4 (25)	46,0 (511)
TOTAL	100,0% (3744)	100,0% (2566)	100,0% (65)	100,0% (1.112)

Oficiais, sargentos e praças

	TUDO O PERÍODO	1.º CICLO	2.º CICLO	3.º CICLO
Altas Patentes	7,4% (96)	8,6% (84)	2,7% (1)	3,7 (11)
Patentes médias	36,4 (478)	34,4 (337)	68,7 (24)	39,4 (117)
Subalternos	56,2 (738)	57,0 (559)	28,6 (10)	56,9 (169)
TOTAL	100,0% (1312)	100,0% (980)	100,0% (35)	100,0% (297)

**cassados
demitidos
aposentados**

OS QUE PRECISAM 23



Edgar da Matta-Machado



Paulo de Tarso



Osny Duarte Pereira



Mário Covas



Celso Furtado



Lisâneas Maciel



Alencar Furtado

LISÂNEAS E ALENCAR

A liderança jovem cassada

Apesar de ser, dos governos saídos do movimento de 64 o que menos cassou, o general Geisel retirou da vida política alguns dos mais expressivos líderes da nova geração de políticos. Marcelo Gato, Nadir Rosetti, Amauri Muller, Lisâneas Maciel, Marcos Tito e Alencar Furtado, além do deputado estadual de SP Nelson Fabiano e dos vereadores de Porto Alegre Glênio Peres e Marcos Klassman, destacaram-se na vida política como novos e combativos parlamentares no período posterior ao AI-5, formando parte da linha de frente do grupo dos *antibolchos* surgido a partir das eleições de 70.

Lisâneas Maciel foi reeleito pela primeira vez para o mandato de deputado federal, apresentando o então Estado da Guanabara, com 97.726 votos, estando entre os mais votados de todo o país. Presidente da Comissão de Energia da Câmara e hoje atuando na Comissão Mundial das Igrejas, em Genebra (Suíça), Lisâneas destacou-se pela sua atuação em defesa dos direitos humanos e pelas denúncias de casos de torturas, e desaparecimentos e assassinatos de presos políticos. Alguns dos seus discursos, por isso mesmo, nunca foram publicados. Entre eles o que denunciou a morte do estudante Alexandre Vanucchi Leme, em 1973. No início da presente legislatura, em 1975, foi o principal proponente e articulador da formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o "desaparecimento" de presos políticos, o que resultou numa forte reação por parte do regime, considerando a proposta como uma colocação dos militares no banco dos réus. A direção do MDB findou manobrando, o que resultou na retirada da proposta. A cassação de Lisâneas foi consequência do combativo discurso que proferiu em protesto contra a cassação dos companheiros de bancada os gaúchos Amauri Muller e Nadir Rosetti.

O advogado cearense Alencar Furtado foi encontrado no Paraná, onde estava radicado há vários anos, os 86 413 votos que o reconduziram ao parlamento em 74, do qual já tinha sido vice-presidente. Entre outros cargos de destaque, Furtado foi o presidente da CPI que apurou a participação das multinacionais em nossa economia. Rejeitado o seu voto, fez um relatório em separado.

Mas foi na função de líder do MDB, para o qual foi eleito derrotando o moderado Laerte Vieira (MDB-SC) por pequena margem de votos, que Alencar Furtado atingiu o auge de sua curta carreira política, retomando o estilo combativo de liderança a exemplo de Mário Covas (MDB-SP, cassado) e Pedroso Horta (MDB-SP, falecido). Paradoxalmente a sua cassação foi decorrência da utilização de uma lei que tanto combateu: a lei Falcão. O discurso que proferiu na cadeia de televisão juntamente com outros parlamentares opositores para 30 milhões de espectadores em todo o Brasil, irritou profundamente o sistema pelos temas que abordou: a solidariedade aos companheiros punidos, a defesa dos direitos humanos, o "desaparecimento" de presos políticos a deixar as esposas do "talvez, quem sabe?".

Os 100 primeiros cassados

A lista divulgada pelo "Comando Supremo da Revolução" com base no AI-1, de 9 de abril de 64

1- Luis Carlos Prestes; 2- João Belchior Marques Goulart; 3- Jânio da Silva Quadros; 4- Miguel Arraes de Alencar; 5- Darci Ribeiro; 6- Raul Riff; 7- Waldir Pires; 8- Gen. R/1 Luiz Gonzaga de Oliveira Leite; 9- Gen. R/1 Sampson da Nóbrega Sampaio; 10- Leonel de Moura Brizola; 11- Clodsmith Riani; 12- Clodomir Moraes; 13- Hércules Correia dos Reis; 14- Dante Pelacani; 15- Oswaldo Pacheco da Silva; 16- Samuel Wainer; 17- Santos Vahlis; 18- Lincoln Cordeiro Oest; 19- Heber Maranhão; 20- José Campelo Filho; 21- Desembargador Osny Duarte Pereira; 22- Ministro José de Aguiar Dias; 23- Francisco Mangabeira; 24- Jesus Soares Pereira; 25- Hugo Régis dos Reis; 26- Jairo José Farias; 27- José Jofily; 28- Celso Furtado; 29- Marechal R/1 Osvaldo Ferreira Alves; 30- Josué de Castro; 31- João Pinheiro Neto; 32- Antônio Garcia Filho; 33- Djalma Maranhão; 34- Humberto Menezes Pinheiro; 35- Ubaldino Santos; 36- Raphael Marti-

nelli; 37- Raimundo Castelo de Souza; 38- Rubens Pinho Teixeira; 39- Felipe Ramos Rodrigues; 40- Alvaro Ventura; 41- Antônio Pereira Neto; 42- João Batista Gomes; 43- Ademar Latriilha; 44- Feliciano Honorato Wanderley; 45- Othon Canedo Lopes; 46- Paulo de Santana; 47- Luiz Hugo Guimarães; 48- Luiz Viegas da Mota Lima; 49- Severino Shanaipp; 50- Meçando Rachid; 51- Newton Oliveira; 52- Demistóclides Batista; 53- Roberto Morena; 54- Benedito Cerqueira; 55- Humberto Melo Bastos; 56- Hermes Caires de Brito; 57- Aluísio Palhano Pedreira Ferreira; 58- Salvador Romano Lossaco; 59- Olympio Fernandes de Melo; 60- Waldir Gomes dos Santos; 61- Amauri Silva; 62- Almino Monteiro Alves Afonso; 63- José Guimarães Neiva Moreira; 64- Clóvis Ferró Costa; 65- Sílvio Leopoldo de Macambira Braga; 66- Adahil Barreto Cavalcante; 67- Abelardo de Araujo Jurema; 68- Artur Lima Cavalcanti; 69- Francisco Julião; 70- José Lamartine Távora; 71- Murilo

Costa Rego; 72- Pelopidas Silveira; 73- Barros Barreto; 74- Waldemar Alves; 75- Henrique Cordeiro Oest; 76- Fernando De Sant'Ana; 77- Hélio Vitor Ramos; 78- João Dória; 79- Mário Soares Lima; 80- Ramon de Oliveira Neto; 81- Luiz Fernando Bocayuva Cunha; 82- Luiz Gonzaga de Paiva Muniz; 83- Adão Pereira Nunes; 84- Elóy Angelo Coutinho Dutra; 85- Marco Antonio; 86- Max da Costa Santos; 87- Roland Cavalcante Albuquerque Corbusier; 88- Sérgio Nunes de Magalhães Júnior; 89- José Aparecido de Oliveira; 90- Plínio Soares de Arruda Sampaio; 91- José Antonio Rogê Ferreira; 92- Rubens Paiva; 93- Paulo de Tarso Santos; 94- Moisés Lupion; 95- Milton Garcia Dutra; 96- Ney Ortiz Borges; 97- Paulo Mincarone; 98- Armando Temperani Pereira; 99- Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo; 100- José Anselmo dos Santos.

Fonte- Coojornal - julho de 77

Seis milhões de votos

Relação de deputados federais cassados pelo AI-5

Márcio Moreira Alves (MDB-RJ) 18 mil 506 votos; Hermano Alves (MDB-RJ) 13 mil 809; David Lere (MDB-SP) 30 344; Hélio Navarro (MDB-SP) 18 330; Gaston e Righi Gouchi (MDB-SP) 16 447; José Lurtz Sabia (MDB-SP) 23 978; Henrique Henkin (MDB-RS) 27 432; Mateus Schmidt (MDB-RS) 27-640; Renato Archer (MDB-MA) 11 782; José Carlos Guerra (Arena-PE) 20 310; Maurílio Ferreira Lima (MDB-PE) 7 768; Emerciano Prestes de Barros (MDB-SP) 16 742; Dorival Masci de Abreu (MDB-SP) 23 268; Martins Rodrigues (MDB-CE) 26 778; Mário Piva (MDB-PA) 26 561; Osmar Dutra (Arena-SC) 20 066; Oswaldo Costa Lima (MDB-PE) 21 326; Padre Antonio Vieira (MDB-CE) 15 026; Raul Brunini (MDB-RJ) 59 025; Osmar Cunha (Arena-SC) 37 321; Unirio Machado (MDB-RS) 25 816; Mário Beck (MDB-RS) 44 050; Edgard Da Mata Machado (MDB-MG) 18 512; Anacleto Campanela (MDB-SP) 31 660; Celso Gabriel Passos (MDB-MG) 28-523; Jorge Cury (Arena-PR) 30 099; Ivete Vargas (MDB-SP) 34 491; Vital do Rego (Arena-PB) 16 386; Osmar Araujo Quino (MDB-PB) 1332; Jamil Amildon (MDB-GB) 16 386; Milton Reis (MDB-MG) 14 036; Antonio Almeida Magalhães (MDB-GO) 19 622; Eugenio Doin Vieira (MDB-SC) 18 705; Paulo Macarini (MDB-SC) 41 060; Zaire Nunes Pereira

(MDB-RS) 19 148; Ewaldo de Almeida Pinto (MDB-SP) 36 854; Mário Covas Júnior (MDB-SP) 72 922; José Bernardo Cabral (MDB-AM) 11 861; Mário Maia (MDB-AC) 1 665; José Maria Ribeiro (MDB-RJ) 14 715; Renato Celidônio (MDB-PR) 29 841; Ney Maranhão (Arena-PE) 15 159; Pedro Gondim (Arena-PB) 24 563; Ademar Costa Carvalho (MDB-PE) 11 030; Aloisio Nono (Arena-AL) 6 327; Cid Carvalho (MDB-MA) 6 422; Paulo Campos (MDB-GO) 25 772; Sady Bogado (MDB-RJ) 15 146; Edésio Nunes (MDB-RJ) 16 652; Camilo Montenegro Duarte (Arena-PA) 21 584; Wilson Martins (MDB-MT) 15 744; Mário Gurgel (MDB-ES) 23 385; Marcial do Lago (Arena-MG) 13 506; Antonio Pereira Pinto (MDB-RJ) 14 568; Erivan França (Arena-RN) 12 597; Aluizio Alves (Arena-RN) 59 985; Waldir Simões (MDB-GB) 23 661; Simão da Cunha (MDB-MG) 14 475; Atlas Catanhede (Arena-RO) 2 311; Epilogo de Campos (Arena-PA) 7 778; Celso Amaral (Arena-SP) 45 050; Edson Moury Fernandes (Arena-PE) 14 107; Breno da Silveira (MDB-GB) 21 783; padre Godinho (MDB-SP) 20 922; Léo de Almeida Neves (MDB-PR) 48 805; Jaime Câmara (Arena-GO) 11 562; Chagas Rodrigues (MDB-PI) 17 742; Clodomir Leite (MDB-PE) 10 838; Edgar Bezerra Leite (Arena-PE) 8 302; Oséas Cardoso (Arena-AL) 25 650; Machado Rollem-

berg (Arena-SE) 12 496; Gastão Pedreira (MDB-BA) 11 844; Glênio Martins Peçanha (MDB-RJ) 18 673; José Castro Ferreira (MDB-MG) 12 417; Antonio Luciano Pereira Filho (Arena-MG) 9 822; Almir Turisco de Araujo (MDB-GO) 12 560; José Feliciano de Figueiredo (MDB-MT) 8 430; Floriceno Paixão (MDB-RS) 78 752; Oliveira Brito (Arena-BA) 37 406; Júlia Steimbruch (MDB-RJ) 44 050; Arnaldo Cerdeira (Arena-SP) 31 392; Carlos Murilo (MDB-MG) 12 721; Gilberto Azevedo (Arena-PA) 15 717; Ligia Dontel de Andrade (MDB-SC) 43 495; Maria Lucia Araujo (MDB-AC) 2 421; Nísia Carone (MDB-MG) 14 226; Gerardo Mello Mourão (MDB-AL) 735; Florea Soares (Arena-RS) 24 536; José Maria Magalhães (MDB-MG) 23 312; Yukishigue Tamura (Arena-SP) 41 919; Cunha Bueno (Arena-SP) 93 862; Roberto Cardoso Alves (Arena-SP) 47003; João Herculino (MDB-MG) 75 599; Israel Dias Novais (Arena-SP) 38 304; José Colagrossi (MDB-GB) 25 661; Getúlio Moura (MDB-RS) 30 086; Paulo Freire (Arena-MG) 15 881; Marcelo Gato (MDB-SP) 100 746; Nadir Rosetti (MDB-RS) 48 614; Amauri Muller (MDB-RS) 73 261; Lisâneas Maciel (MDB-GB) 97 726; Ney Lopes de Souza (Arena-RN) 36 966; Marcos Tito (MDB-MG) 61 386; Alencar Furtado (MDB-PR) 86 413.

cassados
demitidos
aposentados

Alguns não querem anistia

A ex-deputada Ivete Vargas não quer recuperar seus direitos políticos através da anistia. Nesta página, apresentamos outros cassados que não só querem como lutam pelo seu direito de participar plenamente

Confiante de que os cassados têm grande contribuição a dar ao processo político brasileiro, o ex-deputado José Gomes Talarico, preso 36 vezes e indiciado em 18 IPMs, sem nenhuma condenação, aponta a anistia como a única fórmula justa de corrigir os erros e reparar as injustiças cometidas. Anistia para ele significa esquecimento. Ele foi afastado da vida pública em 1964, o que provocou sua imediata demissão das Rádios Mauá e Nacional e da direção do *Diário de Minas*. O seu registro de jornalista profissional foi negado, o que o impediu de exercer suas atividades jornalísticas.

Membro atual do Conselho Administrativo e secretário da Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa da ABI, o ex-deputado trabalhista lembra que foi ele o autor da lei de anistia aos servidores da Administração do Porto do Rio de Janeiro condenados por crimes políticos em 51/52, pelo Tribunal de Segurança. (Esta lei foi sancionada no Governo de Juscelino Kubitschek).

Sem a anistia, entretanto, José Gomes Talarico acredita que qualquer tentativa de reorganização do quadro partidário pecará pela falta de legitimidade. Acha, no entanto, que apenas a anistia não basta e que o restabelecimento da plenitude constitucional deve preceder a reforma da Lei Orgânica dos Partidos, para que as novas legendas nasçam da livre vontade popular.

DOUDEL DE ANDRDE: FÓRMULAS

"É absolutamente inviável, até do ponto de vista técnico-jurídico, a ideia da revisão das cassações. Não há o que rever, pela simples razão de que as cassações foram atos verticais, arbitrários, processados ao arpejo das mais elementares normas de Direito.

Com esta argumentação, o ex-líder do PTB na Câmara Federal, Doutel de Andrade, rejeita a ideia da "revisão das punições revolucionárias", manifestada por diferentes setores do Governo. Para o ex-presidente do PTB de Santa Catarina, a anistia, por si só, também não é suficiente.

- O mais importante é a revogação do Artigo 185 da Constituição Federal, que transforma a ineligibilidade dos cassados em pena perpétua. As duas medidas devem, portanto, ser simultâneas. Mas, ainda assim, impõe-se a elaboração de uma nova Carta Magna, através de uma Assembleia Constituinte eleita para esse fim, pois a realidade é que estamos vivendo sob uma Constituição outorgada por uma Junta Militar, num instante de crise, e que não é respeitada, na medida em que uma folha de papel alçaço, intitulada Ato Institucional nº 5, vale mais do que todos os seus dispositivos.

O ex-líder Trabalhista e principal colaborador do ex-presidente João Goulart não esconde, entretanto, o seu pessimismo em relação às reformas políticas anunciadas pelo Governo pois "serão feitas sob a inspiração autoritária do 'pacote de abril', embora acredite que "até por imposição histórica" haverá alterações no quadro político do país.

Por isso, ele propõe que as forças oposicionistas ligadas às classes populares se juntem em um grande partido de linha trabalhista, que absorva desde a massa trabalhadora não qualificada, até extratos da média burguesia e parte do empresariado nacional, empenhados num desenvolvimento independente do País.

Ele adverte, porém, quanto ao perigo de articulações que vêm sendo feitas por pessoas sem a menor tradição política para a criação de um partido trabalhista. Essas articulações, segundo o ex-líder petebista, são de visível inspiração governamental e não passam de manobras para impedir uma perfeita tomada de consciência das classes trabalhadoras.

Doutel de Andrade foi cassado em 1966, quando ocupava a liderança do PTB na Câmara. Sua cassação foi assinada pelo Marechal Castelo Branco durante o recesso parlamentar. Inconformado, Doutel viajou para Brasília e começou a frequentar o plenário da Câmara, numa clara atitude de resistência.

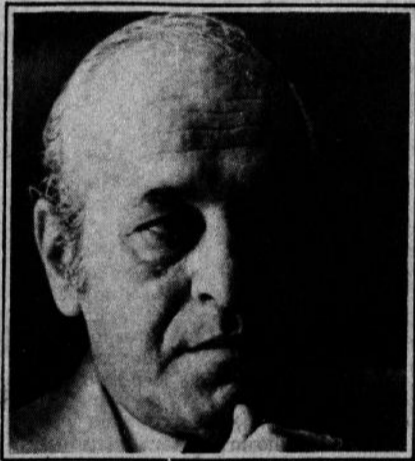
Outros deputados juntaram-se ao líder do PTB, o que levou o Presidente da Câmara, o

deputado Adauto Lúcio Cardoso reabrir a Câmara, uma vez que já dispunha de quorum suficiente. O movimento de resistência perdurou até que o Marechal Castelo Branco ordenasse o cerco da Câmara por tropas militares.

A coragem de Doutel custou-lhe uma perseguição implacável, que não poupou nem sua própria mulher, Lígia Doutel de Andrade, que também acabou cassada. Foi demitido do Departamento Jurídico do Banco do Brasil. Doutel de Andrade exerceu atividades jornalísticas, advogou e hoje presta assistência jurídica a uma firma que atuava na área da construção civil.

IVETE VARGAS: "NÃO QUERO"

Embora não seja contrária a anistia, a ex-Deputada Ivete Vargas não gostaria de recuperar os seus direitos políticos através desse



Doutel de Andrade

benefício. Cassada em janeiro de 1969, até hoje não se conforma com o ato revolucionário que a retirou da vida pública. Afirma que não cometeu nenhum crime que justificasse a sua cassação e por isto quer que o Governo reconheça que errou, cassando-a indevidamente.

- O processo histórico é dinâmico. Não cometi nenhum crime, não fui corrupta e minha punição deveu-se a divergências ideológicas, o que não configurava, portanto, base legal para a minha cassação.

Ela considera o Artigo 185 um monstro, pois nem um criminoso que cometa a maior barbárie tem um tipo de tratamento semelhante ao que dispensa este dispositivo aos punidos pela Revolução.

Depois que foi cassada, retomou suas atividades jornalísticas, fazendo free-lancers para jornais e revistas. Trabalhou também na Rádio Marconi, de São Paulo, com o ex-deputado Dourival de Abreu, também cassado, até que a emissora foi fechada. Atualmente, cursa o terceiro ano de direito. Sonha com a volta do PTB, mas não vê condições no momento para a criação de um partido trabalhista.

FERNANDO SANTANA: NOVOS TEMPOS

Cassado na primeira leva pós-64, o ex-deputado baiano Fernando Santana considera que a luta pela anistia "é sinal de uma nova situação política que surge no país, provocada pelo desenvolvimento de contradições insolúveis sem a democratização. Sem dúvida, diz - sem levar em conta a censura aos jornais *Movimento*, *O São Paulo* e outros - a luta pela anistia é resultante do processo de liberalização da imprensa, pois ninguém pode contestar que houve uma mudança substancial. Abriu-se um grande pulmão para se respirar. Com isso a igreja passou a se manifestar mais abertamente, o mesmo ocorrendo com os diversos estamentos da sociedade. Há uma opinião pública em formação ainda não estruturada, que levará a um processo de reorganização das massas, como resultado de mudanças quantitativas no cenário político brasileiro".

Depois de alguns anos de exílio e vivendo atualmente na Bahia onde se dedica à profissão de engenheiro, Fernando Santana acredita que o problema da anistia reside na "correlação de forças políticas do país". A situação de 45 seria mais favorável que a atual para a concessão de anistia, pois "a correlação de forças favorecia, ao povo, que foi amplamente mobilizado". Quanto à anistia atual, ele diz que "deverá vir na medida em que o governo compreender que ela lhe daria um grande respaldo. O governo é como um paralelogramo de forças. Se o conjunto de forças for no sentido da democracia, a anistia virá.

MARCELO DUARTE: PROIBIDO DE FALAR

Filho de Nestor Duarte, ex-líder do Governo Jânio Quadros na Câmara Federal, o advogado Marcelo Duarte viu sua carreira universitária e parlamentar interrompida em 13 de março de 1969, quando teve seu primeiro mandato de deputado estadual pelo MDB da Bahia cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 anos, depois de passar 25 dias preso no antigo Forte do Barbalho, até então sede da Polícia do Exército em Salvador.

Atento aos seus deveres de cassado, Marcelo Duarte adverte antes de qualquer entrevista que está proibido de falar sobre política partidária, "por uma questão inclusive de cautela. A não ser que deseje receber uma passagem para Corumbá, o que não está nos meus planos. Mas nunca deixei de acompanhar os fatos que ocorrem na cidade, no Estado, no país e no mundo. Pretendo voltar à vida pública no momento que terminar a minha cassação, porque é um direito e um dever de todo o cidadão participar da vida pública".

No entanto, quando lhe perguntam sobre suas expectativas quanto à anistia, é incisivo: "Não tenho expectativas quanto a isso, não vou pedir anistia, não vou pedir nenhuma revisão de processo. Fui condenado à revelia num julgamento político, portanto não vou fazer um requerimento pedindo revisão de punição, pois estaria reconhecendo a juridicidade da situação". Sobre a luta pela anistia, ele se mostra descrente, achando que, pelas declarações oficiais, o que pode acontecer é uma simples revisão de processos.

"O tempo só é ruim para quem não pode esperar. E eu estou esperando. Se não tivessem me cassado eu provavelmente já teria sido candidato ao Governo da Bahia", diz com ar de brincadeira Marcelo Duarte. Sobre a recente decisão do Supremo Tribunal Federal tornando eternas as cassações, ele diz que com isto o STF "acabou editando um novo AI-5, pois feriu o próprio prazo de 10 anos previsto pelo Ato a que quis agradar. E esses podem até dizer que já não se encontram cassados pelo AI-5, senão pelo Tribunal - o que é muito pior, para o tribunal e para eles. Quando chegar o meu tempo, suscitarei um pronunciamento do Supremo, esperando que já tenha mudado de opinião".

Na sua interpretação "é indisputável o direito dos cassados, terminado o período de cassação, exercerem seus direitos políticos. O dispositivo do Código Eleitoral, que proíbe a participação do cassado na vida política, só pode ser entendido enquanto perdurar a cassação. É uma lei ordinária e ainda existe a hierarquia de leis", lembra ele depois de citar textualmente o artigo 185 da Constituição brasileira.

Duarte mostra mais adiante a interpretação da legislação revolucionária, quando demonstrou que existe uma contradição entre a Constituição e a lei que reserva apenas aos cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos, o direito de mover ação popular. "Não se pode confundir cassado com estrangeiro. Os que têm seus direitos políticos cassados não perdem a cidadania brasileira", lembra o citando o parágrafo 3º do artigo 153 da Constituição brasileira: "Veja a incoerência, eu posso atuar como advogado numa ação popular, mas não posso ser autor".

Cassação perpétua

Quem foi
cassado, cassado
continua

Por sete votos a dois, o Supremo Tribunal Federal decidiu, no dia 8 de março, negar o recurso de três políticos gaúchos que, já expiradas suas penas de cassação de mandatos e suspensão de direitos políticos, queriam inscrever-se no MDB. Sereno Chaise, ex-prefeito de Porto Alegre, Ajadil de Lemos, ex-vice-prefeito, e Wilson Vargas, ex-deputado federal, inscreveram-se no MDB após decisão favorável do Tribunal Regional Eleitoral, em 1974, sendo então eleitos para o diretório metropolitano do partido. Entretanto, a decisão do TRE foi contestada pela Procuradoria Regional Eleitoral, através de recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, que teve ganho de causa em novembro de 1975. Alegando a inconstitucionalidade da perpetuidade da pena, os ex-cassados recorreram então ao STF, onde o julgamento foi iniciado em dezembro do ano passado.

O relator do processo, ministro Djaci Falcão, manteve a decisão do TSE, baseada em que "o AI-5 não é perpétuo, é norma política transitória", e que, portanto, uma vez revogado o AI-5, ficará também automaticamente anulado o inciso II do artigo 62 da Lei Orgânica dos Partidos, que proíbe a filiação partidária dos atingidos por Ato Institucional. Embora votando contra o recurso, o ministro Djaci Falcão fez esta ressalva: "Se a lei é demasiada severa, gerando injustiça, cabe ao Poder Legislativo modificá-la. Fala-se com frequência em reforma constitucional; faço votos para que se aperfeiçoe a legislação. Não louvo o espírito do inciso II do artigo 62 da Lei 5.682, mas, pela fundamentação que desenvolvevi aqui, não a considero incompatível com a Constituição hoje vigente no país".

A decisão final já era, de certa forma, esperada. O STF é, para muitos advogados, "mais duro que o Superior Tribunal Militar". A maioria dos juizes que o compõem é conhecida como de orientação "técnica", ou seja, aceita que a apreciação da legislação de exceção não é da competência do Judiciário, que deve apenas cumpri-la. Com a recente aposentadoria do ministro Bilac Pinto, o chamado grupo "liberal" do STF ficou desfalcado de sua principal figura. E o ministro Leitão de Abreu declarou-se impedido para julgar este processo, juntamente com outros dois ministros gaúchos.

Embora uma decisão favorável do STF viesse apenas dar direito aos cassados de se inscreverem no MDB isto já era considerado um passo significativo de abertura aos punidos pelo atual regime. A maioria dos observadores achava, porém, que o STF não ousaria antecipar-se em matéria tão delicada para o governo, preferindo deixar para este a iniciativa. De qualquer forma, a decisão do STF serve como um bom termômetro para medir-se as disposições oficiais sobre o tratamento aos cassados, especialmente depois que o assunto foi insistentemente veiculado nas últimas semanas. Ao lado de declarações como a do presidente da OAB, Raimundo Faoro, de que "o artigo 185 da Constituição contraria toda a tradição do direito brasileiro, pois estabelece a punição perpétua dos cassados", o general João Batista Figueiredo e o articulador das 'reformas políticas', senador Petrônio Portella, chegaram a admitir à imprensa a possibilidade de que o artigo 185 viesse a ser revogado.

Com a decisão do STF, fica afastada a hipótese de que isto venha a ocorrer em futuro próximo. Quatorze anos depois de aplicadas as primeiras punições ainda não há nenhum indício firme da área governamental de uma solução para a reintegração dos cassados à vida política, mesmo para as centenas deles que nunca responderam a processos jurídicos e cujas penas de suspensão de direitos políticos já foram cumpridas.

cassados
demitidos
aposentados

MANGUINHOS

O crime do telegrama

Duas semanas após o movimento de 1964, o marechal Humberto Castello Branco reuniu, em Brasília, alguns de seus assessores mais chegados. O motivo da reunião: abrir inquérito pra investigar atividades contra a segurança nacional por parte dos cientistas da Fundação Oswaldo Cruz - Manguinhos. Começava assim a devassa no maior centro de pesquisas médicas do país, que passou à história das punições políticas neste último período da vida nacional como "o caso Manguinhos".

Havia um forte motivo - no entender dos especialistas em segurança - que justificava a medida de força: o Instituto Oswaldo Cruz era considerado área de "segurança máxima e estava produzindo armas químicas e bacteriológicas, que seriam utilizadas em caso de guerra. No dia em que foi instaurada a comissão de inquérito para apurar a "infiltração comunista", sob a presidência do médico Olímpio Oliveira Ribeiro da Fonseca, havia no prédio do centro de pesquisas, localizado na Avenida Brasil, no Rio, cerca de 80 frascos contendo vírus altamente perigosos. O trabalho da comissão de inquérito -

dela participavam também José Fonseca da Cunha, Venância de Moura e Maria das Dores de Paula Chidid - foi rápido e conclusivo: não havia indícios de qualquer atividade subversiva na instituição. Mas, como pesava contra seis dos cientistas da Fundação "uma forte suspeita de serem comunistas", incluindo Valter Oswaldo Cruz, filho mais moço dos sanitaristas que fundou o instituto, a comissão de inquérito recomendou em seu relatório ao então ministro da Saúde, Raimundo de Brito, que esse grupo "suspeito" fosse dispersado por outras instituições ligadas ao Ministério.

DE MANGUINHOS PARA HONOLULU

Desta forma, os membros da comissão de investigações sentiram-se eximidos de maiores responsabilidades quanto ao destino dos pesquisadores. Seis anos mais tarde, no entanto, já no governo Médici (dia 1º de abril de 1970), o AI-5 foi utilizado para cassar os direitos políticos e demitir sumariamente, "a bem do serviço público", 8 cientistas: Haity

Moussatché, Herman Lent, Moacyr Vaz de Andrade, Augusto Cid de Melo Perissé, Hugo de Sousa Lopes, Sebastião José de Oliveira, Fernando Braga Ubatuba e Tito Arcoverde Cavalcante de Albuquerque. Quatro dias após a publicação das punições pelo Diário Oficial (página 2452, de 2 de abril de 1970), outros dois pesquisadores foram punidos com aposentadoria compulsória: Masao Goto e Domingos Machado Filho. O filho de Oswaldo Cruz foi poupado.

A cassação dos cientistas custou à saúde pública a paralisação de inúmeros programas de pesquisas, especialmente na área de produção de vacinas contra doenças endêmicas. Um desses programas, para não ser interrompido de vez, foi transferido para uma universidade em Honolulu, à custa de uma organização médica internacional. Oficialmente o motivo da devassa realizada em Manguinhos e das punições foi um telegrama enviado pelos pesquisadores a Luis Carlos Prestes, congratulando-o, em 1946, por um discurso na Câmara Federal, durante a época em que o Partido Comunista atuava legalmente.

RÁDIO NACIONAL

O AI-1 impõe silêncio

Depoimento do ator Mário Lago

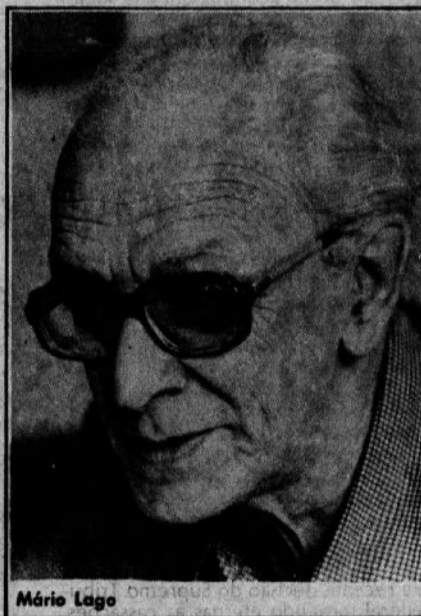
Empresa incorporada ao patrimônio da União, a Rádio Nacional, e o que lá acontecia, tornou-se visada pelo regime implantado em 64. No dia 2 de abril, o Sr. Mário Neiva Filho foi nomeado, por portaria do General Arthur da Costa e Silva, diretor da empresa. Antes mesmo de ser instalada uma comissão de investigação sumária para apurar atividades subversivas no órgão, o novo diretor, sob a supervisão do Tenente Coronel José Ferreira Dias e com a colaboração na condição de informantes - dos radialistas César de Alencar, Hamilton Frazão e Celso Teixeira, elaborou uma lista de funcionários que deveriam ser afastados por "medida de segurança". Até ser instaurado um inquérito policial militar na Diretoria de Artilharia de Costa e Artilharia Anti Aérea, 67 profissionais focaram impedidos de trabalhar e outros 81, mantidos sob suspeita.

No dia 23 de julho de 1964, antes de o IPM ser concluído, o presidente Castello Branco, usando o parágrafo 1º, do Artigo 7º, do Ato Institucional nº1, demitiu 36 funcionários da Rádio Nacional: Heitor dos Prazeres, Dalísio Machado, Edmo do Valle, Elias Haddad (Oswaldo Elias), Gerda Renner dos Santos, Iracema Ferreira Maia (Nora Ney), Jorge Neves Bastos (Jorge Goulart), José Luiz Rodrigues Calazans, José Marques Gomes (Paulo Roberto), Mário Lago, Penha Marion Pereira (Marion), Rodney Gomes, Severino do Brasil Manique Júnior (Carlos Carriê), Antônio Ivan Gonzaga de Faria, Adelaide Andrade Teixeira, Epaminondas Xavier Gracindo (Gracindo Jr.), Fernando Barros da Silva, Francisco de Assis Pires, José Palmeira Guimarães, Jairo Argileu de Carmo e Silva, José Geraldo da Luz, João Anastácio Garreta Prates (Jonas Garret), Jorge Viana da Silva, Mario Farias Brasini, Newton Marin da Mata, Oduvaldo Viana, Ovidio Chaves, Paulo Grazioli, Sérgio Moura Bicca, Wanda Lacerda, Alfredo de Freitas Dias Gomes, Antônio Teixeira Filho, José Gomes Talarico, Lima, João Fagundes de Menezes e Hemilvio José Fôes.

Ai começou uma luta dos 36 contra o que consideravam um ato ilegal do Governo e que se perde nas teiras de uma burocracia kafkiana. Pelo menos um deles, o ator Mário Lago, ainda tem forças para lutar e acredita numa revisão da punição. "Pode ser que eu não a aproveite, mas garante que meus filhos vão usufruir dela".

"AUTORIDADE ERRADA"

A tese de Mário Lago é simples: o ato do Governo Castello Branco que os demitiu considerava-os funcionários públicos, mas e os radialistas da Nacional eram contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho. "Se eu me apresentar como médico, não o sendo, e proceder como tal, eu sou catalogado



Mário Lago

no Código Penal no Artigo referente à falsa ideologia. Ora, o governo nos demitiu da Rádio Nacional com base no AI-1, Art. 7º, que diz especificamente servidores públicos. Nós não éramos servidores públicos, logo, nós fomos demitidos por um erro de falsa ideologia a nós atribuída por uma autoridade coatora errada. Quem tinha que nos demitir era a rádio e não o presidente da República".

Para aumentar as contradições do ato, Mário Lago aponta o fato de três dos demitidos serem também funcionários públicos. Oswaldo Elias era da Polícia Federal, Paulo Roberto trabalhava na escola Carmela Dutra e Hugo Carriê no Ministério da Agricultura. Nenhum dos três foi punido nestas funções e Oswaldo Elias chegou a dirigir os departamentos da Polícia Federal do Pernambuco e de Espírito Santo.

Com este argumento, os demitidos apelaram para a Justiça do Trabalho que lhes deu ganho de causa, em primeira instância. A Rádio Nacional, que não os demitiu, recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho. Neste meio tempo, foi decretado o AI-2 que, no artigo 19, veda ao atingido por "ato revolucionário" o direito de recorrer à Justiça. A partir daí, todas as instâncias foram-se declarando impetentes para julgar o processo da Nacional.

A Constituição de 67, abriu um caminho para revisões, dando competência exclusiva ao Poder Executivo. Os radialistas entrão en-

viaram um memorial ao Presidente Costa e Silva. O documento foi encaminhado à assessoria jurídica do Ministério da Justiça, que se pronunciou favorável à readmissão dos punidos, mas determinou que fosse ouvida a Consultoria Geral da República. O consultor Adroaldo Mesquita confirmou o parecer do Ministério, acrescentando, porém, que o Conselho de Segurança Nacional também se manifestasse. O Conselho simplesmente após um arquivar-se no processo, sem emitir qualquer fundamentação jurídica.

A demissão dos 36 da Rádio Nacional foi baseada apenas nas conclusões da comissão sumária de investigações. O IPM, destruído para uma das Auditorias de Marinha, foi arquivado por falta de provas. E Mário Lago quem pergunta: "E daí? O deputado José Bonifácio, tão pronto em fazer piadas, tão zeloso, signatário do "Manifesto dos Mineiros" contrário às arbitrariedades do Estado Novo, poderia explicar a nossa demissão?".

O CANTOR DA DELAÇÃO

Ator, radiador, escritor, Mário Lago não gosta de ser apaixonado quando comenta o episódio da Rádio Nacional. "Nós temos que ser frios e objetivos e discutir apenas os aspectos legais". Admite, porém, que passou dificuldades nos dois primeiros anos que se seguiram à demissão. Com cinco filhos e mulher para sustentar, fez dublagens para a televisão e traduções até ser contratado pela TV Globo em 1966. "Mas ninguém morreu de fome. Não precisa se preocupar".

A possibilidade ser readmitido o entusiasma somente sob o aspecto financeiro. "A Rádio Nacional não existe mais, mas eu estou lá há 15 anos. Nós fomos lesados num direito. Sem ninguém morrer de fome, não é este fato que anula a existência de um direito lesado. Um direito que também é da nossa família. Foi sangue que eu deixei lá dentro. Uma revisão não é problema nosso, é um patrimônio de nossas famílias".

Também não gosta de falar da delegação na Rádio durante a fase de investigações. Em seu livro de memórias, *Bagaço de Beira-estrada*, editado pela Civilização Brasileira e já em 2ª edição, ele prova, através da reprodução de documentos, o papel do radialista César de Alencar no processo de incriminar colegas. Mesmo assim, Mário Lago não insiste no assunto: "O dedo-duro é um cachorro. Não representa um clips na grande máquina. O fundamental na nossa demissão não é o dedo-duro, mas sim os erros cometidos. Demitidos por autoridade errada, numa qualificação errada, incapacitados de recorrer à Justiça pelo AI-2, que perpetua o erro. Não nos foi dado o direito de defesa".

O vendaval em Minas

Na Universidade Federal de Minas Gerais, a aplicação do AI-5 e do ato Complementar nº 2 atingiu dezenas de professores, desde mestres consagrados internacionalmente até jovens em início de carreira. Alguns casos impressionam pela peculiar violência psicológica sobre o punido, outros documentam a leviandade com que eram preparadas as listas de punições.

Amílcar Vianna Martins é biólogo de renome internacional e contava já quarenta anos de vida consagrada à pesquisa. Preocupado em vincular seu trabalho científico às necessidades do povo, especializava-se em doenças tropicais, destacando-se como autoridade mundial no combate à esquistossomose. Paralelamente desenvolvia uma luta contínua pela reforma universitária, no sentido de eliminar da universidade o elitismo que a caracteriza. Aposentado em 14 de setembro de 1969, teve bruscamente interrompidas suas pesquisas e por vários anos sofreu o tédio e a frustração de uma ociosidade forçada, visto que todos os laboratórios lhe fecharam as portas. Toda a sua imensa capacidade de trabalho, reclamada no mundo inteiro, ficaria inerte se não se sujeitasse a ir periodicamente para o exterior.

O professor Aloisio Pimenta, ex-reitor da UFMG, teve sua capacidade, depois de rejeitada pelo governo brasileiro, absorvida pelo BID, cujas aplicações na área de educação em vários países do mundo são por ele supervisionadas.

A lista de aposentados inclui o Dr. Gerson Boson, também ex-reitor e jurista de renome. Aliás, o caso do professor Boson ilustra o arbitrio das aplicações do AI-5. Ele era, na ocasião, reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, cogitado para o tribunal de Contas da União, e representava o governo brasileiro num fórum internacional de Reitores, nos Estados Unidos e, para maior ironia dos fatos, presidia ao plenário do Fórum quando lhe foi oficialmente comunicada sua punição.

E há o professor Osório da Rocha Diniz, economista e autoridade eminente em assuntos de petróleo, distinguindo-se também na luta pela defesa de nossas riquezas naturais.

O sociólogo e crítico literário Fábio Lucas, demitido da UFMG, foi imediatamente contratado pela Universidade de Princeton, ficando cerca de cinco anos na América do Norte.

Mas há um caso, o do professor Eder Simões, que mais que nenhum outro mostra como a legislação, já de si draconiana, foi agravada pela leviandade na preparação das listas. O professor Eder Simões teve seu nome incluído na lista de professores aposentados dos quadros da UFMG, em 14 de setembro de 1969. Entretanto, Eder jamais pertenceu aos quadros da UFMG. Sua única ligação com ela fora como aluno, dez anos antes, quando presidiu o Diretório Acadêmico. A lógica mandaria, portanto, que se considerasse pura e simplesmente sem efeito o ato punitivo. Entretanto, como consequência dele, o professor foi demitido do Colégio Estadual de Minas Gerais, onde era efetivo, por concurso, há mais de dez anos.

Além da aplicação direta e indireta do AI-5, os meios universitários mineiros foram atingidos pelos abusos de diretores e proprietários de estabelecimento de ensino, que valendo-se do clima vigente, foram afastando aqueles professores de prestígio perante colegas e alunos. É o caso da Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte, vinculada à Fundação Cultural de Belo Horizonte. Visto que o simples recurso à constante delação junto aos órgãos de segurança não bastava para intimidar o corpo docente, a direção da Fundação conseguiu simular uma doação de verba por parte da Loteria Estadual (Cr\$5.000,00) e, com base nisso, apelando para o ato complementar nº 2 (1), conseguiu a demissão de três professores anteriormente aposentados pelo AI-5 dos quadros da UFMG: os professores Sami Sirihal, Eder Simões e Tarcísio Ferreira.

1) Por esse ato Complementar, o professor atingido pelo AI-5 em um órgão público é automaticamente demitido de qualquer outra instituição que receba dinheiro dos cofres públicos. Como a Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte é particular, recorreu-se à uma "doação" por parte da Loteria estadual. Ai, como a escola estava recebendo dinheiro dos cofres públicos, os professores teriam que ser demitidos, já que tinham sido aposentados pelo AI-5 na UFMG.

cassados
demitidos
aposentados

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

Tempos negros na universidade

Depoimento da professora Moema Toscano

A BASE: UMA CARTA ANÔNIMA

Sob a intervenção do general Arcy da Rocha Nóbrega, a Universidade do Brasil foi objeto de uma comissão de investigação que procurava apurar a prática de atividades subversivas em suas escolas, da qual também faziam parte os Professores Mauro Ribeiro Veigas e Murício Joppert da Silva.

Naquele período, 1964, quase nunca havia aulas na FNFi. Ou a escola estava fechada pelo Governo; ou os alunos em greve, ou os professores em reunião. Na época, um grupo de professores do Instituto de Ciências Sociais despertava a simpatia dos estudantes. Eram os únicos que lhes apoiavam e ouviam suas reivindicações. O professor de História Eremildo Viana entregou à recém-formada comissão de inquérito um documento, sem assinatura, delatando 44 pessoas como participantes de atividades comunistas na FNFi.

A Comissão, segundo relato do professor Maurício Joppert, concluiu que o listão "foi uma vingança pessoal e cruel do professor Eremildo, ex-diretor da Faculdade, para vingar-se de colegas que a ele se opuseram em determinado momento de sua administração". Cinco anos depois, na sexta-feira, 25 de abril de 69, o presidente Costa e Silva, através do Ato Institucional número 5, aposentou compulsoriamente, "com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço", 44 funcionários públicos ligados ao Ministério da Educação. Entre nomes diversos como os do deputado federal Osmar Cunha, da deputada Iara Vargas, do sociólogo Florestan Fernandes, do pintor Quirino Campofiorito e do físico José Leite Lopes, lá estava o grupo de professores do Instituto de Ciências Sociais: Manuel Maurício de Albuquerque, Marina São Paulo de Albuquerque, Eulália Maria Lanhayer Lobo, Guy José Paula de Hollanda, Maria Laura Mouzinho Leite Lopes, Maria Yedda Leite Linares, Miriam Limoeiro Cardoso Lima e Moema Eulália de Oliveira Toscano.

Passados nove anos, quando se fala de revisão de punições, uma das atingidas, a socióloga Moema Toscano, ainda chora quando recorda aquele período de vexames e humilhações. Dez anos como professora de Sociologia da FNFi e 26 como técnica de Educação Física, Moema viu-se desempregada com uma aposentadoria de cerca de Cr\$ 200 mensais. "As acusações eram as mais anedóticas e, por incrível que pareça, provinham de uma carta anônima entregue em mãos à comissão pelo Eremildo", relembra.

A delação falava de uma célula comunista denominada Anchieta e o professor citava horários e locais de reuniões das quais os professores participavam.

Passado o primeiro choque com a aposentadoria, a principal dificuldade dos punidos foi conseguir outros empregos. Moema também era professora horista da PUC e se satisfazia com ele. "Com o ânimo tão por baixo era difícil sair de chapéu na mão procurando uma colocação. Não havia proibições privadas, mas elas eram frouxas e não nos aceitavam. A PUC conservou seus contratos, mas a gente sentia uma certa discriminação, inclusive por medo. Era um vexame total".

Ela não identifica laços comuns entre os punidos. "O comum só apareceu depois quando começamos a nos solidarizar. Antes, as identidades eram mais ao nível pessoal do que político. Não havia uma organização entre nós que pudesse ser ligada a uma posição de esquerda mais assumida. Talvez o que nos identificasse fosse uma vontade de ajudar os alunos a sair da crise. Eles tinham um certo respeito por nós. E foi por esta solidariedade que nos puniram".

Quatro anos após a publicação do ato que aposentou os 44 professores, as instituições privadas passaram a surgir como opção de emprego. "De 1973 em diante houve um relaxamento da situação de constrangimento em relação aos aposentados. As pessoas não tinham mais medo", recorda Moema, que passou a dar aulas no Santo Inácio e participar de pesquisas fora do esquema oficial. Paralelamente, os exilados voltam e reocupam seus lugares na intelectualidade brasileira. Maria Yedda e Eulália Lobo também orientam pesquisas. Miriam Limoeiro torna-se chefe do Departamento de Sociologia da PUC. Manuel Maurício transforma-se num dos mais respeitáveis professores do 2º grau.

"UMA ÉPOCA NEGRA"

Mesmo considerando a fase em que foi decretada a aposentadoria como "uma época negra", Moema não se entusiasma com a possibilidade de uma revisão das punições. "A não ser sob o aspecto material, não gostaria de voltar. Não tenho o menor interesse de retornar. A experiência foi muito negativa. Inclusive não quero olhar para aquelas caras de colegas que tiveram um comportamento sórdido com a gente. Mas, eu fui profundamente lesada sob o aspecto financeiro", afirma, acrescentando que respondeu também a um processo por apropriação ilegal que a obrigou a desistir até mesmo da aposentadoria do Governo. Moema ainda guarda, com uma certa ironia, o diploma que recebeu há três anos, do Governo do Estado do Rio, por "bons serviços" prestados ao Estado.

Os ventos de abertura também não a emocionam pelos casos que ela sabe que não poderão ser revistos. Até hoje ela não compreende a aposentadoria do professor Guy de Hollanda, por exemplo. Catedrático de História, é definido por ela como um homem conservador, de centro, profundamente clerical, sem posição política assumi-

da. "Durante o inquérito, Eremildo viu a possibilidade de afastar uma pessoa incômoda. Após a aposentadoria, Guy tornou-se apenas horista da PUC, sem condições de sobrevivência. Transformou-se num fantasma. Mendigava por uma hora a mais de aula, fazia verbetes para enciclopédias". Nunca se refez do choque e morreu há pouco tempo.

O caso de Marina São Paulo de Albuquerque também não será corrigido por uma revisão. Na "época negra", ela era diretora "pro-tempore" da FNFi. "A faculdade estava de tal forma conflagrada que ninguém queria pegar o cargo. Funcionária exemplar, apolítica, de certa forma comprometida com o sistema burocrático, Marina o aceitou num gesto de sacrifício. Pessoa de caráter ilibado, íntegro, os professores viam em sua imparcialidade e equilíbrio, a esperança de contornar a crise", garante Moema. Aposentada, já com 60 anos, Marina foi profundamente atingida. Atacada por um sentimento de inferioridade e culpa, praticamente não saiu mais de casa e não atendia ao telefone, nem mesmo para ouvir manifestações de solidariedade. Quando o governador de Nova York, Nelson Rockefeller, veio ao Brasil, o Governo fez uma série de prisões. Falava-se que ele queria entrar em contato com alguns intelectuais. A arbitrariedade da ação policial atingiu a professora, que foi detida, com uniforme de presidiária, no Instituto Penal São Judas Tadeu. Foi seu golpe de morte. Faleceu pouco depois por problemas circulatórios, segundo o atestado de óbito. Só os que a conheciam bem sabem que morreu de vergonha.

De um modo geral, os sobreviventes do ato encontram-se hoje em posições satisfatórias. "Quem nunca mais se recuperou foi a FNFi, uma escola atualmente medíocre, que aposentou seus professores mais experientes", diz Moema Toscano.

ITAMARATY

A política externa punida

-A anistia não significará só retorno dos exilados e banidos, mas também o florescimento daqueles que ficaram no país e se auto-puniram com o medo. O professor Antonio Houaiss, diplomata cassado em 1964 pelo AI-1. Hoje ele diz, de que "sem anistia não se poderá alcançar o caminho da legalidade de forma não sacrificada".

A exigência da anistia, para Houaiss, tem raízes bem mais profundas que a simples necessidade de "corrigir injustiças" praticadas pela Revolução de 64. Sua necessidade se impõe como fator decisivo para o próprio desenvolvimento do país que, presente, se encontra auto-amordaçado em todo o seu processo de pesquisa e divulgação, porque não há um debate aberto de idéias. Além disso, as cassações e perseguições políticas que atingiram dezenas de professores, pesquisadores, políticos e especialistas das mais diferentes áreas causaram prejuízos incalculáveis ao país, o que, na sua opinião, é bem fácil de constatar com a simples observação de exemplos de órgãos como a Universidade de Brasília, o Instituto Brasileiro de Pesquisas Físicas e o Instituto Oswaldo Cruz. Um dado importante na análise dessa realidade é fornecida, inclusive por um membro do Governo: o Embaixador do Brasil nas Nações Unidas, Sérgio Correia da Costa que, recentemente, andou fazendo uma campanha para que voltassem ao país os pesquisadores que foram para o exterior após 64. Essa campanha não deu certo, pois as pessoas interessadas concluíram que o tipo de segurança oferecida no país ainda não era suficiente para garantir o retorno.

"ÉPOCA INCENDIÁRIA"

Antonio Houaiss trabalhou no Ministério das Relações Exteriores cerca de 20 anos. Quando João Goulart caiu, ele era ministro conselheiro do Itamaraty na 4ª Comissão da ONU, justamente o órgão que trata da ques-

tão dos territórios independentes. "Foi uma época incendiária e politicamente efervescente", diz ele referindo-se ao período de 1960 a 64, quando cerca de 50 nações africanas ganharam autonomia. "Eu suspeito inclusive que minha cabeça foi pedida pelo governo português, porque pouco antes da Revolução fui, e disse ter satisfação de ser porta-voz do governo brasileiro num pronunciamento contra o colonialismo da África".

Quando lembra esse episódio, Houaiss quer ilustrar a sua tese de que as punições no Itamaraty tiveram no início, apenas um caráter de prestação de contas.

Além do Embaixador Jaime Rodrigues, foram cassados pelo AI-1, no Itamaraty, o ministro para Assuntos Econômicos, Caillard, ex-chefe da Casa Civil do Gabinete de Jango, mais os diplomatas Hugo Goutier, Cônsul Geral do Brasil em Londres, Jair de Azevedo e Antonio Houaiss.

-Jaime Azevedo Rodrigues (falecido), foi cassado porque não retirou os telegramas (refere-se aos telegramas que remetia à chancelaria insistindo em manter posições de defesa do terceiro mundo na Conferência de Comércio e Desenvolvimento da ONU, diante das instruções do novo governo para adotar "posição moderada"; Caillard, que não tinha exercido um dia sequer sua função, porque era ligado à casa civil; Goutier era um homem de tendências esquerdistas, mas pagou por ser ligado ao Juscelino, naquela época ainda intocável. Jair de Oliveira foi punido por ser o braço direito do então ministro do Supremo Tribunal Evandro Luiz e Silva, que a Revolução não se atreveu a punir em 64 e que só viria a cassar em 68, juntamente com dois outros juristas de renome, Victor Nunes Leal e Hermes Lima. Eu creio que acabei cassado por pertencer à 4ª Comissão da ONU. Quando veio a revolução, acredito, a Embaixada de

Depoimento
do ex-diplomata
Antonio Houaiss

Portugal queixou-se dos meus pronunciamentos e acabou personalizando em mim a política brasileira, que eu apoiava. Além disso, fui também assessor de Juscelino e, como muitos outros, paguei por isso naquela época, Juscelino era também um "bode expiatório", mas ainda não podia ser punido.

PERSEGUIÇÃO
DE CÚRRIOLA

Houaiss foi cassado numa das três primeiras listas. O ato foi divulgado em julho, dois dias depois de ter sido removido para Montreal, ainda por determinação do Ministro das Relações Exteriores de Jango, João Augusto de Araújo e Castro, que permaneceu no cargo poucos dias após a queda do governo. Quando recebeu a notícia, Houaiss e sua mulher, D. Ruth, ainda pensaram em não voltar. Existiam convites de trabalho no exterior, mas o casal decidiu pelo retorno que acabou culminando com a aposentadoria de Houaiss.

-Cheguei e respondi a um processo pró-forma, pois a punição já estava decidida. Quando o fato foi consumado, entrei com um processo no DASP, mas não tive êxito: alegava que perdia meus direitos políticos

mas poderia permanecer no emprego, pois eu era funcionário público com quase 20 anos de carteira. A resposta foi negativa: sem título de eleitor, não poderia exercer a função e acabei aposentado com 95 por cento dos meus vencimentos.

Quando fala desses episódios, Houaiss, hoje com 62 anos, faz questão de lembrar que sua situação "é atípica". Ele foi um dos poucos cassados a quem, no plano pessoal, a punição teve efeito inverso: intelectualmente, é hoje um nome nacional, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de inúmeros trabalhos, entre os quais a tradução para o português de *Ulysses*, de Joyce. No plano econômico, também tem uma situação estável. Esta projeção, é ele mesmo que admite, não teria condições de ocorrer caso não tivesse saldo do Itamaraty.

-Eu sou evidentemente um caso atípico. Quando as cassações começaram muitas pessoas saíram do país por absoluta falta de emprego. Nem as instituições de pesquisa ou as universidades católicas tiveram coragem de absorvê-las, como está ocorrendo agora. O resultado é que o país acabou perdendo muitos dos seus melhores cérebros.

cassados
demitidos
aposentados

Um novo ânimo entre os militares

1.312 militares foram afastados das Forças Armadas desde 1964. Hoje, muitos lutam pela anistia e falam de um novo ânimo entre os punidos

Entre muitos dos 1.312 militares afastados das Forças Armadas desde 1964 há confiança e o otimismo em relação a uma anistia ampla irrestrita. Todos os que foram ouvidos para esta edição, no Rio (um deles falou em nome de 394 companheiros da Aeronáutica) têm essa esperança, mas acham, no entanto, que a anistia não vai lhes restituir os cargos e os direitos perdidos. De qualquer forma, entusiasmados com o movimento pela democracia, dando como exemplo o lançamento da Carta aos Brasileiros, a campanha de Magalhães Pinto e as declarações do coronel Tarcísio Nunes, (o de Ponta Grossa), são contra a anistia recíproca e acham que a anistia geral e irrestrita deve vir acompanhada das exigências pelas quais lutaram "Estado de direito, a legalidade, a Constituição".

Entusiasmados, ex-oficiais contam que um novo ânimo surge entre os militares afastados das Forças Armadas. Alguns que andavam sumidos reapareceram, querendo saber as novidades; um sargento, confiando na revogação dos atos de exceção, já se lançou candidato a deputado federal, com apoio até de militares da ativa; e, como outro exemplo do novo ânimo, dizem que um conhecido herói da FAB, cassado, foi bem recebido e cumprimentado por ex-

combatentes e autoridades presentes às comemorações da Vitória de Monte Castelo, na unidade de artilharia a que pertenceu. Esses exemplos de fatos os animam a lutar pela anistia.

Para muitos deles a anistia poderá significar, por exemplo, a ressurreição. Quando o militar é demitido ou expulso das Forças Armadas, é também considerado morto, e sua viúva recebe a pensão. Segundo o almirante Paulo Mário da Cunha Rodrigues, ex-ministro de Jango, eles são na verdade "inutilizados". Não têm como trabalhar, como foi o caso do segundo-tenente Sérgio J. B. Lobato que, aprovado para o cargo de fiscal de rendas no governo Negrão de Lima, foi logo demitido por pressões dos órgãos de informação. O tenente-coronel Amandio Ribeiro de Magalhães foi outro que não conseguiu inscrever-se num concurso para professor, porque precisava de um atestado de antecedentes, que lhe foi negado. No DOPS, um policial lhe disse: "O senhor fez campanha comunista no Clube Militar em favor da Petrobrás". "Comunista, não. Fiz campanha para eleger na diretoria do Clube militar a chapa que defendia a Petrobrás". Ao fim do diálogo, o DOPS informou que

poderia fornecer o atestado desde que nele fosse assinalado "que o senhor tem idéias subversivas e tal."

O caso mais curioso de dificuldades que se conhece, porém, é o de um oficial que, expulso, e portanto considerado morto quando a esposa já vivia com outro homem, não tinha como sustentar os filhos, que viviam com ele. A saída foi mover um processo pedindo da esposa uma parte da pensão que ela recebia pela morte dele próprio. A esposa cedeu parte do dinheiro.

A lista de militares afastados das Forças Armadas inclui nomes famosos, como o marechal Osvaldo Ferreira Alves, os generais Pery Bevilacqua, Nelson Werneck Sodré, Euriale Zerbini, Assis Brasil (chefe da Casa Militar de Jango), Jair Dantas Ribeiro, almirante Cândido Aragão e muitos outros. A grande maioria, porém, não são nomes conhecidos, como o sargento da Marinha Eunício Precilho Cavalcanti, que passou alguns meses preso. Hoje, ele declara, no Rio, que, "no momento em que houver uma democracia no Brasil, nesse momento eu estarei anistiado... Existe um desejo generalizado de anistia, uma aspiração de muitos, mas não no sentido de que essa anistia viesse resolver todos

os problemas do cassado, porque este não é um problema dele individualmente. É o problema de todo o povo, que está cassado. Quem está cassado aí não sou eu. Eu saí da cadeia, mas não ganhei a liberdade porque não estou numa democracia, não estou num país livre..."

O tenente-coronel da Infantaria Alberto Goulart Paes Filho é muito conhecido em Salvador, onde leciona História e dirige um cursinho pré-vestibular. Foi nessa condição de professor que ele foi cassado, em 1964, talvez por que, alguns anos antes, distribuiu para discussão em aula o "Manifesto Comunista", documento histórico - de 1848 - que, segundo ele, constava do programa do Colégio Militar da Bahia, onde lecionava. Hoje, em Salvador, o tenente-coronel Alberto Goulart diz que só aceita anistia se ela surgir "por uma reação natural de baixo para cima, das pessoas, grupos ou classes que foram tomando consciência dos absurdos, das injustiças, dos erros que se cometeram e que exigem de uma nova situação política uma reparação daqueles erros e injustiças. Vista desta maneira, a anistia é realmente consequente, porque a pessoa volta à sua atividade com a cabeça erguida, sem nenhuma arrependimento do que fez".

PAULO MALTA REZENDE, tenente-coronel

A democracia virá

Ex-comandante do I Grupo de Transportes de Tropas da Base Aérea dos Afonsos, no Rio, e do grupo de aviões e paraquedistas que liquidou com a sublevação de Aragarças, tenente-coronel reformado e cassado Paulo Malta Rezende, procura traduzir, neste depoimento, o pensamento dos 394 militares da Aeronáutica punidos por atos institucionais.

Um grande grupo de companheiros nossos, entre os quais me incluo, acha que o primeiro problema nacional, hoje, é a volta ao estado de direito, à democracia. E eu acredito que sim, que a democracia virá. Primeiro, são os próprios problemas econômicos que vão forçar uma mudança. O país se desenvolveu baseado na dependência econômica do Exterior. Isso está-nos criando uma série de problemas, um descontentamento generalizado. Os empresários sentem esse problema na carne. E vários deles já vieram a público dizer isso. Gente insuspeita como Cirne Lima, Kurt Mirow, Severo Gomes e os participantes do Conclap. Os próprios militares não estão vendo isso com bons olhos. Estamos vendo aí os pronunciamentos dos coronéis Rui Castro e Tarcísio Nunes.

Eles, do governo, falam em disciplina, mas os próprios militares vêem que os homens que estão no poder só têm dado exemplos de indisciplina, desde muitos anos atrás, e culminando com o rasgar contínuo de constituições, uma atrás da outra; a sobreposição dos atos institucionais às constituições; os "pacotes"; os fechamentos do Congresso e a criação da figura grotesca do senador "biônico". Todas estas coisas criam um estado de inconformismo, de descontentamento, em todas as classes, sob todos os pontos de vista. Nós vemos este descontentamento entre os intelectuais, na Igreja Católica, entre os estudantes e dentro do próprio meio militar. E não são apenas os coronéis Rui Castro e Tarcísio Nunes. A maioria dos companheiros da ativa com os quais temos casualmente encontrado - a maioria - sente um certo constrangimento, um certo receio, mas fala. A gente vai colocando os problemas e eles vão falando. Eles sentem que o próprio governo reconhece que os aumentos de vencimentos dados aos militares são inferiores ao real aumento do custo de vida.

Então, quando nós tocamos neste assunto, é como se estivéssemos colocando o dedo, violentamente, numa ferida deles. Eles se queixam terrivelmente. E estão sempre apreensivos com a perspectiva de passagem para a reserva, porque perdem com ela cerca de 50% do que ganham no serviço ativo.

Eles são olhados pelo povo como bem pagos, mas estão chocados, porque, na realidade, não o são. E então começam a aparecer essas manifestações, aqui, ali e acolá, como as reclamações da esposa do coronel Tarcísio. E acredito que vão aparecer mais. Um movimento desaglutinador das Forças Armadas é visível no manifesto do general Frota, no comparecimento à posse do general Hugo Abreu, nas negativas de vários generais em pronunciar-se favoravelmente à escolha do general Figueiredo. Não acredito que haja um movimento organizado para forçar uma transformação. Mas acredito que com o tempo todos tomem consciência da necessidade de colocar o país dentro da lei, dentro da democracia, como a melhor saída.

Eu acredito, por exemplo, que o clamor, tanto do mundo civil como dos próprios militares, faça com que a candidatura do general Figueiredo seja retirada. Pelo próprio general Geisel. Ou pelo próprio general Figueiredo. Que ele renuncie. E se procure outro caminho. Não acredito que chegue até o fim. Só acredito em abertura democrática com a Constituinte, com a pressão da opinião pública, das classes representativas, das mais prestigiadas, do clero, da Ordem dos Advogados, dos estudantes, dos trabalhadores - os sindicalizados, principalmente, que são os que têm melhor visão. Só acredito nessa democracia. Não acredito em democracia outorgada, como as de Stroessner, Somoza e a "relativa" ou "adequada" do próprio general Geisel.

Aliás, outro assunto que os deixa entristecidos é a situação do Brasil perante o mundo civilizado. Na Inglaterra, aqueles cartazes, aquelas manifestações de deputados e de populares contra a visita do general Geisel. Na Alemanha, a mesma coisa: estudantes montando favela e fazendo greve de fome para mostrar como vive boa parte do povo brasileiro.

Mas, nós vemos que o quadro mundial se modifica também favoravelmente ao desenvolvimento da democracia aqui dentro. Não só nos Estados Unidos, com a política de direitos humanos de Carter, como em todo o mundo, na Itália, na França. Quer dizer, esse estado de coisas, nossa dependência do exterior, tudo isto vai ter que acabar. Porque os próprios militares, a Nação, apesar de todas as restrições, vão tomando conhecimento de tudo e vão exigindo, sentindo na própria carne os efeitos desta política. E querem mudar. Então, eu tenho a esperança, viu, eu sou muito animado, eu acredito que os coronéis Tarcísio vão se reproduzir, vão pipocar por aí. Os Magalhães Pinto também"

SÉRGIO MIRANDA DE CARVALHO, capitão

Confio na Justiça da Revolução

O Rio de Janeiro efervescia no dia 4 de abril de 1968: estavam marcadas várias manifestações contra a morte do estudante Edson Luís de Lima Souto; morto pela PM uma semana antes. Naquela noite, 13 homens do Parasar (serviço de socorro do Ministério da Aeronáutica, dedicado a missões humanitárias) abandonaram suas tarefas habituais e, armados com pistolas cujo número de registro fôra raspado, em roupas civis e falsos documentos de identidade, postaram-se no centro do Rio. Sua tarefa, transmitida por militares da cúpula do Ministério da Aeronáutica, entre eles o brigadeiro João Penido Burnier, chefe do gabinete do ministro Márcio de Souza Mello, era atirar nas pessoas que, do alto dos edifícios, apoiassem os manifestantes nas ruas jogando objetos na polícia encarregados de reprimir as manifestações. Consta que o Parasar não usou as armas.

O plano, atribuído ao brigadeiro Burnier, era mais amplo: incluía o bombardeamento do gasômetro do Rio (para que os "subversivos" levassem a culpa), o sequestro de algumas autoridades, como o governador Carlos Lacerda e o general Olímpio Mourão Filho) que ainda seriam atirado no mar pelos homens do Parasar. "Para salvar é preciso saber matar", "Deve-se sentir o gosto de sangue na boca" - foram frases ditas pelo brigadeiro Burnier numa reunião com o Parasar.

O capitão Sérgio Ribeiro Miranda Martins, então com 47 anos, um dos que criaram o Parasar, recusou-se a cumprir essas ordens ao lado de outros militares. Eventualmente no comando do serviço, o capitão Sérgio reuniu a tropa e disse que só cumpriria as missões tradicionais de salvamento. Por causa disso, foi transferido para o Hospital da Aeronáutica no Recife. Na época, os jornais divulgaram o caso com poucas informações - e ele repercutiu no Congresso, onde o deputado Maurício Ferreira Lima (depois cassado, hoje exilado na Argélia) e o senador Mário Martins - o denunciaram.

A Aeronáutica instaurou um inquérito, chefiado pelo brigadeiro Itamar Rocha. Aparentemente, o resultado do inquérito não agradou, a ponto de o brigadeiro Rocha ser preso, domiciliarmente, por dois dias e exonerado da chefia do inquérito. O capitão Sérgio, que, com sua recusa, frustrou o plano de utilizar o Parasar na repressão clandestina, foi processado por falsidade ideológica,



Capitão Sérgio Miranda

num processo considerado absurdo no Superior Tribunal Militar, que o absolveu por 15 a 0 ao considerar que era crime "falsificar" um papel sem assinatura.

Em setembro de 1969, o capitão Sérgio foi reformado pela junta militar que substituiu o presidente Costa e Silva, com base no AI-5. Seu caso, no entanto, foi revolido por militares influentes, como o brigadeiro Eduardo Gomes, que elogiou o capitão por se recusar a dar outros rumos à história do Brasil. "Em fevereiro passado, o caso foi reaberto quando o general (também cassado) Pery Bevilacqua citou-o numa conferência sobre anistia, no Rio. O brigadeiro Eduardo Gomes então confirmou que, junto ao presidente Geisel, tentou rever a punição dada ao capitão Sérgio, mas, até agora, o presidente não se manifestou. De seu lado, o capitão Sérgio tem procurado evitar publicidade em torno de uma punição, recusando, sempre que pode, falar dela, com êxito à revista Veja. "Este é um problema a ser resolvido exclusivamente na área militar... Eu confio na Justiça da Revolução".

A Igreja também precisa

Muitos religiosos foram expulsos do Brasil, outros foram presos ou condenados, vários são perseguidos. Por isso, quando defendem a anistia, alguns setores da Igreja também pensam em seus quadros.

"Muita injustiça foi cometida contra a Igreja durante essa Revolução. Todos os padres expulsos foram colocados ao nível dos prostituidores, dos contrabandistas, dos que lesam a economia popular, dos indesejáveis. E por quê? Porque eram elementos comprometidos com o povo, sobretudo o povo oprimido, por isso foram expulsos. É evidente que a Igreja, ao falar de anistia, não é para saltar primeiro em defesa dos seus quadros. Mas, espera-se pela anistia dentro da Igreja para esses que foram expulsos".

Essas palavras, do bispo de Goiás Velho, D. Tomás Balduino, demonstram o quanto a questão da anistia se vincula diretamente ao trabalho da Igreja Católica no Brasil.

Desde 1964, setores da Igreja Católica vêm assumindo crescentemente uma postura progressista diante da realidade social, econômica e política do País. Através de algumas de suas pastorais, e de trabalhos comunitários, alguns padres, freiras, bispos e cardeais se ligam a setores populares e procuram defender os seus interesses. No campo, por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra se liga aos posseiros, em sua luta contra a grilagem, contra a expansão do latifúndio e das grandes empresas agrícolas. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) levanta-se contra os mesmos interesses econômicos, na defesa das terras e da identidade cultural dos grupos indígenas, criticando abertamente, como contrária aos interesses fundamentais dos índios, a política oficial representada pela Funai. Nas cidades, as pastorais operárias, as paróquias e comunidades de bairro, a Ação Católica Operária (ACO), defendem os direitos dos trabalhadores, na sua luta por melhores salários, condições dignas de moradia e de vida, etc. E integram-se a iniciativas como a do Movimento do Custo de Vida. Também no plano político, aparecem as Comissões Justiça e Paz, que, ao lado dos setores mais progressistas da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), carregam a Igreja Católica para o lado dos que lutam pela democracia e pelo respeito aos direitos humanos.

É evidente que o comportamento desses setores acaba influenciando, por vezes decisivamente, no comportamento geral da Igreja diante dos problemas do país, a despeito de setores conservadores que a integram. É evidente que sobre esses setores progressistas da Igreja que se abate a repressão política. De um lado, procurando restringir a atividade dos grupos ou entidades a eles ligados, como por exemplo no caso da proibição de os missionários religiosos circularem nas áreas indígenas. De outro, atingindo diretamente certos religiosos mais vinculados a esses trabalhos. Em documento de setembro de 1977, assinado por 20 entidades eclesiais e leigas, o Movimento Justiça e Libertação afirmava: "Sabemos que a Igreja não sofre perseguição quando se acomoda às injustiças, atuando somente na esfera 'tranquila da sacristia' e voltando-se para uma espiritualidade abstrata, desligada dos problemas atuais".

É largamente conhecida a perseguição movida desde 1964 ao arcebispo de Olinda e Recife, D. Hélder Câmara, cujas declarações eram proibidas na imprensa brasileira até recentemente. Além deste, inúmeros casos podem ser arrolados, como o contado por D. Tomás: "Na minha diocese há um sacerdote, o padre Cavassuti, que, por ter aconselhado posseiros, pequenos proprietários, a não venderem suas terras ao então governador Leonino Caiado, que queria fazer uma grande fazenda, teve processo de expulsão sumária do País. Era no tempo do Médici, tempo de maior repressão. Não conseguiram expulsá-lo, mas ele até hoje está confinado, não pode nem visitar seus velhos pais".

O documento do Movimento Justiça e Libertação fornece uma lista de religiosos perseguidos. Muitos deles foram presos e processados na Justiça Militar. No caso dos brasileiros, vários foram exilados ou banidos do país. No caso dos estrangeiros (que vêm servir no Brasil através das congregações a que estão ligados) usam-se dois métodos: um, mais direto, é o da expulsão sumária; outro, indireto, é o da não renovação dos vistos de permanência no país, procurando encobrir o seu significado real de "expulsão branca". Eis alguns casos:

● Pe. Francisco Lage - Atuava junto ao movi-

mento sindical e camponês em Belo Horizonte. Foi preso e processado em abril de 1964. Condenado a 28 anos de prisão, asilou-se na embaixada Mexicana e seguiu para o exílio.

● Brady Tyson - Pastor norte-americano. Expulso do País em 1966 por ter feito conferência criticando o governo brasileiro.

● Guy Thibault - Padre francês. Preso e expulso do país em fins de 1967, acusado de distribuir "panfletos" que denunciavam a penúria das classes trabalhadoras e criticavam a política salarial.

● Pe. Pierre Wauthier - Francês. Preso e expulso do país em 1968, no episódio das greves operárias de Osasco.

● Pe. Jan Honoré Talpe - Belga. Preso e expulso do país em 69, acusado de subversão junto aos operários de Osasco.

● Irmã Maurina Borges - Acusada de prote-



Frei Beto, em 69

ger subversivos, e banida em 1970 para o México.

● Frei Tito de Alencar Lima - Dominicano. Preso em 69, acusado de subversão, foi banido do país em 1971. Suicidou-se na França.

● Pe. José Pedandola - Italiano, preso e expulso em 1971. Atuava junto aos pobres da diocese de Cratêus, no Ceará.

● Pe. José Comblin - Belga. Conhecido por suas pregações em favor dos oprimidos, foi impedido de retornar ao país em março de 72 pela Polícia Federal.

● Pe. Giuseppe Fontanella - Italiano. Expulso do país em 1976, acusado de estimular posseiros de Vila Rondon, no Pará, a invadir terras particulares.

● Carlos Alberto Libanio Christo (Frei Beto). Preso em 1969, acusado de auxiliar pessoas foragidas da Polícia. Cumpriu (na cadeia escreveu o livro "Cartas da Prisão"), mas já está em liberdade.

● Ivo Lesbaupin - Preso juntamente com Frei Beto.

● Fernando de Brito - Também dominicano, foi preso com Frei Beto.

● D. Pedro Casaldáliga - Espanhol. Bispo de São Félix do Araguaia. Várias vezes ameaçado de expulsão do país, como em julho de 1977. A expulsão nunca chegou a se concretizar pela mobilização da opinião pública democrática em sua defesa.

● Pe. João Bosco Burnier - Assassinado pela Polícia Militar na cidade de Ribeirão Bonito (Mato Grosso), em 1977, por protestar contra torturas inflingidas a pessoas da região.

● D. Estevão Cardoso Avelar - Bispo de Conceição do Araguaia (Pará). Processado pela Justiça Militar, acusado de incitar os posseiros e moradores da região à subversão.

● D. Alano Pena - Bispo de Marabá (PA). Indiciado no mesmo processo de D. Estevão Avelar.

● D. Adriano Hipólito - Bispo de Nova Iguaçu (Rio de Janeiro). Sequestrado em 1977 pela Aliança Anticomunista Brasileira, sofrendo sevícias e espancamentos. O inquérito que apuraria os culpados foi arquivado.

● Thomas Capuano - Padre menonita. Norte-americano. Preso no dia 15 de maio de 77, em Recife, quando empurrava uma carroça destinada a armazenar comida que seria distribuída aos pobres da cidade. Libertado 3 dias depois, foi acusado na prisão de ser comunista. Em julho, saiu do país, por não ter sido renovado o seu visto de permanência.

● Padre Lourenço Rosebaugh - Norte-americano. Preso com Capuano.

● Pe. Florentino Maboni - Preso durante um mês em 1976, acusado de insuflar os posseiros de São Geraldo do Araguaia (Pará) à revolta.

Jentel e Romano: um seguirá o outro?

O padre francês Francisco Jentel, da prelaquia de São Félix do Araguaia (a de D. Pedro Casaldáliga) trabalhava em 1972 no vilarejo de Santa Terezinha, ajudando os posseiros e os índios da região. Tornavam-se na época agudos os conflitos, que se desenvolviam há 5 anos, entre a empresa Codeara (Companhia de Desenvolvimento do Araguaia) e os moradores da região, envolvendo disputa de terra. Em março, os conflitos chegaram ao auge, com a destruição, provocada pela companhia, do prédio que seria o ambulatório da prelaquia.

Já na época, a tensão existente no sul do Pará era grande; os posseiros opunham-se às grandes companhias agropecuárias; o Exército intervia na região para eliminar "focos de guerrilha". Quando os moradores de Santa Terezinha resolveram reagir às ações da Codeara, o Pe. Jentel foi preso e acusado de incitar os camponeses a subversão.

Em maio de 73, julgado pela Justiça Militar de Campo Grande (MT) Jentel foi condenado a 10 anos de reclusão. Um ano depois, entretanto, apresentado recurso, ele foi absolvido pelo STM, em Brasília.

PADRE ROMANO: POR ENQUANTO, AMEAÇAS

Tendo viajado para a Europa, Jentel resolveu voltar ao Brasil em fins de 1975. Com o passaporte regular, seguiu para Fortaleza (CE). E, mesmo absolvido no processo que respondeu na Justiça Militar, mesmo sob a proteção no Ceará de D. Aloísio Lorscheider, o Padre Francisco Jentel foi novamente preso e definitivamente expulso do País no dia 15 de dezembro de 1975. Hoje morando novamente na França, ele é um ativo militante na luta pela anistia no Brasil que se desenvolve no exterior.

Tornado sacerdote em 1939, o padre suíço

Romano Zufferey veio para o Brasil em 1962. Desde então, vem trabalhando junto à Arquidiocese de Olinda e Recife, tornando-se assistente eclesialístico da Ação Católica Operária (ACO).

Em julho do ano passado, recebeu uma notificação da Polícia Federal, dirigida ao "estrangeiro Romain Zufferey, de nacionalidade suíça", informando da instauração de processo para sua expulsão do país.

Na base do processo, estavam as atividades do Padre Romano na ACO. E, como "peças de acusação", quatro livros editados pela entidade: "Nordeste: Desenvolvimento sem Justiça" (de 1967); "Nordeste: o Homem Proibido" (de 1970); "100 Anos de Suor e Sangue" que narra a vida de um operário de Pernambuco que ainda trabalhava aos 100 anos de idade (de 1971); e "1º de Maio" (de Maio de 1976), que rememora as lutas dos trabalhadores brasileiros.

Muitas vezes se levantaram em defesa do Pe. Romano. Em documento oficial, a ACO respondia: "Não pretendemos defender o Padre Romano; a defesa é de competência de seu advogado"; e definia sua posição diante do fato: "Sendo um movimento operário, não estranhamos ter que enfrentar as nossas dificuldades atuais, pois sabemos que sofrer apertos foi sempre uma constante na história da classe operária". E, no fim: "Como falar em promoção sem viver e assumir os problemas que a vida nos coloca: o custo de vida, o salário, as condições de trabalho, a atividade sindical, a participação política dos trabalhadores?". A Regional Nordeste II, da CNBB, divulgou sua solidariedade. E, no dia 21 de julho, duas mil pessoas fizeram realizar uma noite de vigília cívica, em Recife em sua defesa.

Não estando o processo encerrado, o Padre Romano prossegue ainda hoje em suas atividades no Brasil.

Dom Paulo: direito e não esmola

Ao abrir, oficialmente, na catedral de São Paulo, a Campanha da Fraternidade de 1978, o Cardeal Arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, falou sobre a anistia:

"A anistia é um direito de todo aquele que foi condenado injustamente, direito esse que deve ser definido por leis e tribunais e não pedido ou esmolado. Ninguém deve correr atrás ou se humilhar para isso".

Desde que há memória na História, o maior castigo para alguém é ser apátrida. É o maior crime, a mesma coisa que tirar-lhe a vida, a vida civil. Isso deve ser levado à reflexão de todos os brasileiros. É uma coisa tremenda e não deve deixar mais nenhum brasileiro descansar, até que o Governo se defina e assuma a sua tarefa. Esse problema deve ser resolvido urgentemente".



Dom Paulo

presos

Hoje são 200

Os presos políticos já foram milhares, mas atualmente são cerca de 200 (o número varia muito) Alguns estão condenados à prisão perpétua. A pena de outros 63 soma 1722 anos de prisão

Há cerca de 200 presos políticos hoje no país. Houve ocasiões em que este número foi bem superior. Nos primeiros meses após 64, falava-se em dezenas de milhares. Mesmo em períodos mais recentes, como em 69, 70, se podia contar na casa dos milhares. Hoje, não mais que 200 os presos que cumprem condenação pela Lei de Segurança Nacional. Isto sem falar naqueles que estão à espera de julgamento, ou os que são detidos para "averiguações" nos órgãos de segurança, como as recentes prisões do Paraná.

Entre os presos, uma boa parte está na cadeia desde 1969 ou 1970. Há pelo menos um, Francisco Ferreira Lima, preso desde 1965: há 13 anos. Em nenhum outro período da história do Brasil, pelo menos na fase republicana, houve presos que permanecessem encarcerados, continuamente e de uma só vez, mais de 10 anos. Assim foi, por exemplo, durante o Estado Novo. Os participantes da insurreição da Aliança Nacional Libertadora, em novembro de 1935, permaneceram presos até a anistia de 18 de abril de 1945. Quase 10 anos.

AS CONDIÇÕES EM QUE VIVEM OS PRESOS POLÍTICOS

Há presos políticos em quase todos os Estados do país. A grande maioria, porém, está concentrada em São Paulo (cerca de 30), Rio de Janeiro (cerca de 40), Pernambuco (18) e Fortaleza (13). Há presos políticos ainda nos Estados do Paraná (16 foram condenados recentemente), Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Norte e Goiás.

As precárias condições carcerárias têm sido motivo de reivindicações constantes dos presos políticos. Nem mesmo a disposição da própria LSN de que os presos devem cumprir pena "sem rigor penitenciário" é cumprida, o que tem determinado constantes greves de fome, a sua principal arma de luta. Em São Paulo, em 1972, uma greve de fome durou 32 dias contra as ameaças de separação dos presos, o que punha suas vidas em risco. Outra greve, em 74, determinou finalmente a construção do atual presídio político - também chamado de Barro Branco ou Romão Gomes, onde existem mínimas condições de vida, muito embora os problemas não tenham cessado, conforme se pode observar nas constantes denúncias. Desde

ameaças de bombas a serem lançadas pela AAB - Aliança Anti-comunista Brasileira, o famigerado grupo terrorista que explodiu a sede da ABI e sequestrou dom Adriano Hipólito - até a rigorosa censura a livros, correspondência, dificuldades de visitas.

No Rio, também foram greves de fome que possibilitaram a remoção dos presos da Ilha Grande e a construção do anexo Dias Moreira (Divisão Especial de Segurança) na rua Frei Caneca, agora o segundo presídio exclusivamente político do país, depois do de São Paulo. Mas as presas políticas já não tiveram o mesmo êxito. Depois de uma prolongada - e recente - greve de fome, não conseguiram sua transferência de Bangú - onde não são respeitadas as condições de presas políticas - para junto de seus companheiros.

A situação é mais precária atualmente em Pernambuco. Na Ilha de Itamaracá, Penitenciária Barreto Campelo, sucessivas greves de fome têm sido realizadas, sempre encerradas com promessas das autoridades carcerárias em promover as mudanças reivindicadas. Mas tudo continua na mesma. A última greve, que se deu em fins de 77, foi motivada pelo isolamento em que se aham, há mais de 2 anos, dois presos políticos condenados à prisão perpétua - Rholine Sonde Cavalcanti e Carlos Alberto Soares. Na ocasião, seus advogados entraram com pedido de habeas-corpus junto ao STM denunciando que os presos isolados não tomam banho de sol regularmente, não podem participar de atividades recreativas junto aos companheiros e aos próprios advogados é negado o direito de falar com seus constituintes, a não ser com dia e hora marcadas. As visitas são submetidas a rigorosa e humilhante revista: todos são despídos; mulheres menstruadas, por exemplo, são obrigadas a trocar os absorventes, que na hora são revistados. Mas o STM negou o habeas-corpus.

63 PRESOS: 1722 ANOS DE CONDENÇÃO

"Para perseguir seus opositores e encarcerá-los sob aparente legalidade, o regime recorreu à Justiça dos quartéis, por confiar mais em juizes e cortes militares. Dessa forma, coloca nas cadeiras de magistrado até alguns oficiais das Forças Armadas que participaram diretamente das torturas a presos políticos", diz trecho de um docu-

mento enviado recentemente pelos presos políticos de São Paulo à Ordem dos Advogados do Brasil "... vale registrar que, ainda neste ano de 1977, aqui mesmo em São Paulo, vários companheiros, entre os quais uma senhora de 64 anos, permaneceram por 48 dias em celas fortes, inteiramente despídos e sem acesso a simples material de higiene, diz o documento. Nessas condições é que são montados os processos, com base na Lei de Segurança Nacional ora em vigor, contra os atuais presos políticos brasileiros. Assim, não é de estranhar que resultem elevadas penas.

Em 75, a média das penas de 35 presos políticos de São Paulo era de 18 anos. Hoje, somando as condenações de 63 prisioneiros

políticos do Rio de Janeiro (Anexo Dias Moreira, 27 e Talavera Bruce - feminino, 5), Pernambuco (18) e Ceará (13), a pena geral é de 1.722 anos. Uma média de 27 anos e 4 meses para cada um. Isto sem falar - como somá-lo? - nas 5 condenações a prisão perpétua (2 em Pernambuco e 3 no Ceará) e nos 3 presos que, no Rio, aguardam julgamento em processos em que é pedida a pena de morte, em grau máximo e a perpétua, em grau mínimo.

Só nos presos políticos da Ilha de Itamaracá, a média é superior: 18 presos = 544 anos e 6 meses, média de 30 anos e 3 meses.

Qual a perspectiva da maioria desses prisioneiros políticos, muitos na cadeia a já 8 ou 9 anos, de voltarem à liberdade?

A lista dos condenados

RIO DE JANEIRO - DIVISÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA DO DESIPE, ANEXO AO DIAS MOREIRA

Alex Polari de Alvarenga, condenado a 72 anos; Amadeu de Almeida Rocha, condenado a 12 anos; Carlos Alberto Sales, pena de 46 anos e processo de pena de morte em andamento; Celio de Souza Marques, pena de 10 anos; Hélio da Silva, condenado a 52 anos e indiciado em processo de pena de morte em andamento; Hermes Machado Neto, pena de 12 anos; Jorge Raimen do Junior, condenado a 40 anos; Jorge Santos Odria, pena de 10 anos; José André Borges, condenado a 33 anos; José Roberto Rezende, à 74 anos; José Sergio Vaz, 12 anos; Manoel Henrique Ferreira, 57 anos e 3 meses; Nelson Rodrigues, à 60 anos; Nilson Venâncio, à 12 anos; Paulo Henrique Oliveira Rocha Lins, pena de 31 anos; Paulo Roberto Jabur, à 27 anos; Paulo Roberto Manes, pena de 10 anos; Perli Cipriano, condenado a 84 anos Romulo Noronha de Albuquerque, pena de 22 anos e 3 meses; Zaque José Bento, pena de 24 anos; Colombo Vieira de Souza Jr, à 28 anos e 6 meses; Alipio Cristiano de Freitas, pena de 25 anos; Antonio Pereira Matos, 10 anos; Gilney Amorim Viana, condenado a 22 anos de prisão; Jesus Paredes Souto, condenado a 3 anos e indiciado em processo de pena de morte; Gutemberg Cavalcante, condenado a 3 anos de prisão; Cicero Gomes Silva, a 8 anos.

PRESÍDIO TALAVERA BRUCE - BANGU - RJ

Jessie Jane, condenada a 27 anos de prisão; Ines Etiene Romeu, pena de 32 anos e 6 meses; Maria Cristina Oliveira, pena de 21 anos; Norma Sá Pereira, à 15 anos; Rosalice Fernandes Parreiras, condenada a 1 ano e 2 meses.

INSTITUTO PENAL PAULO SARASATE - (AQUIRAZ - CEARÁ)

Fabiano Cunha, casado, 37 anos, dois filhos, professor, condenado a 56 anos e 6 meses com data provável de libertação prevista para o ano 2.026. Preso há quase 8 anos; Francisco William Montenegro Medeiros, 33 anos, representante comercial, condenado a prisão perpétua mais 3 anos. Preso há quase 8 anos; João Alves Gondim Neto, 30 anos, estudante, condenado a 14 anos e 4 meses; José Jerônimo de Oliveira Lima, 33 anos, estudante e funcionário público, condenado a 23 anos, está preso há quase 8 anos; Manoel Dias da Fonseca Neto, 24 anos, casado, dois filhos, estudante, 1 ano e 3 meses de prisão; Mario Miranda Albuquerque, 29 anos, casado, estudante e industrial, condenado a 19 anos e 6 meses; Benedito Marques Teixeira, 49 anos, casado, 9 filhos, relojoeiro e ex-presidente da União dos Ferroviários do Ma-

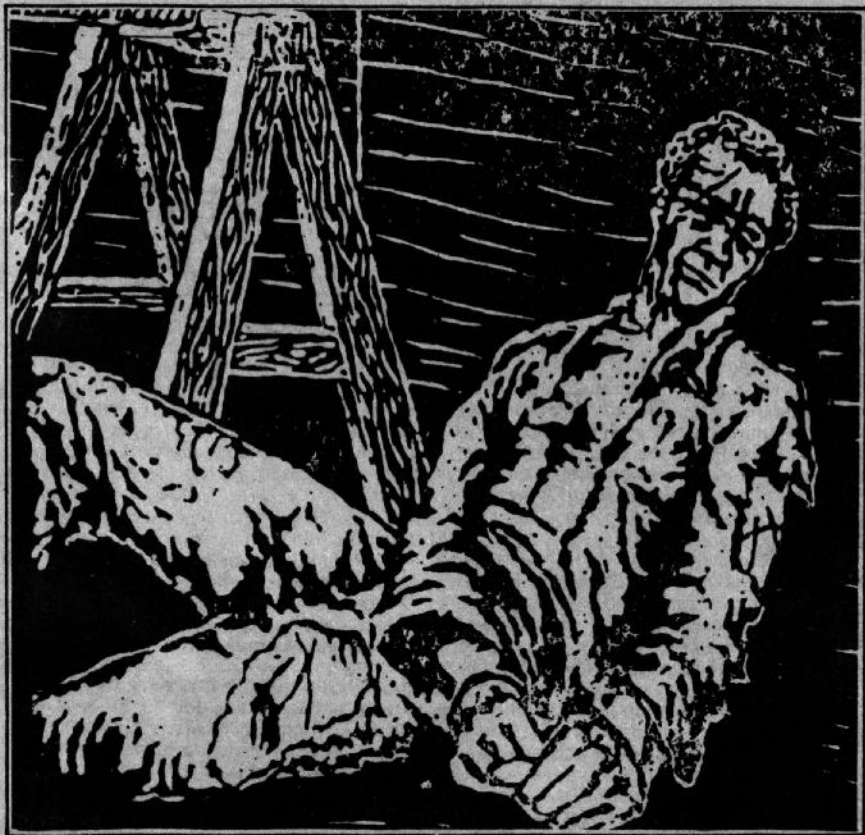
ranhão, condenado a 2 anos de prisão; José Castiliano de Souza, 62 anos, casado, 5 filhos, garçon, condenado a 1 ano de prisão; Carlos Alberto do Nascimento, 47 anos, 5 filhos, tecelão, ex-dirigente sindical do setor têxtil em Fortaleza, condenado a 2 anos de reclusão; José Ferreira Lima, 57 anos, casado, 7 filhos, metalúrgico, condenado a 33 anos de prisão; Fernando José Bastos Macambira, 33 anos, solteiro, contador, condenado a 2 anos de prisão; Valdemar Rodrigues de Menezes, 32 anos (preso aos 24), solteiro, estudante, condenado a prisão perpétua mais 23 anos; José Sales de Oliveira, 36 anos casado, 4 filhos, corretor, condenado a prisão perpétua mais 105 anos, preso em dezembro de 1971; Francisco Auto Filho, 29 anos, 1 filho, licenciado em filosofia e jornalismo, preso aguardando julgamento.

PENITENCIÁRIA BARRETO CAMPELO - ILHA DE ITAMARACÁ - PERNAMBUCO

Ivanildo Sampaio Xavier, agricultor, 42 anos, preso em fevereiro de 1972, condenado a 12 anos de prisão; Arlindo Felipe da Silva, operário, 33 anos, preso em abril de 1971, condenado a 24 anos; Antonio Ricardo Braz camponês, preso em maio de 1971, condenado a 17 anos; José Adeildo Ramos, marinho, 34 anos, preso em dezembro de 1972, condenado a 7 anos; José Emilson Ribeiro da Silva, jornalista, 32 anos, preso em agosto de 1973, condenado a 19 anos e 4 meses; Alanir Cardoso, estudante, 33 anos preso em setembro de 74, condenado a 4 anos e 3 meses; João Bosco Rolenberg Cortes, 29 anos, estudante, condenado a 2 anos; José Pedro da Silva, operário, 29 anos, preso em abril de 70, condenado a 9 anos e 3 meses; Francisco Ferreira de Lima, campônes, 59 anos, condenado a 24 anos; Rholine Sonde Cavalcanti, estudante, 32 anos, preso em março de 70 condenado à prisão perpétua mais 66 anos de reclusão; Samuel Firmino, jornalista, 38 anos, preso em 02/1970, condenado a 42 anos; Luciano de Almeida, estudante, 28 anos, preso em março de 1970 e condenado a 63 anos; Marcelo Mario de Melo, estudante, 32 anos, preso em 03/1971 condenado a 17 anos e 4 meses; Francisco de Assis Barreto Rocha Filho, estudante, 30 anos, preso em 07/1970, condenado a 44 anos e 10 meses; Alberto Vinicius Melo do Nascimento, estudante, 30 anos, preso em 11/1970 condenado a 44 anos e 6 meses; Carlos Alberto Soares, estudante, 33 anos preso em 02/1971, condenado a prisão perpétua e mais 52 anos; Francisco Peixoto de Carvalho, agricultor, 27 anos, preso em 02/1972, condenado a 24 anos; José Calistrato Cardoso, estudante, 31 anos, condenado a 72.

PRESÍDIO POLÍTICO ROMÃO GOMES, S. PAULO

Aldo da Silva Arantes, preso em 16/12/76 condenado a 10 anos; Altino Rodrigues



presos

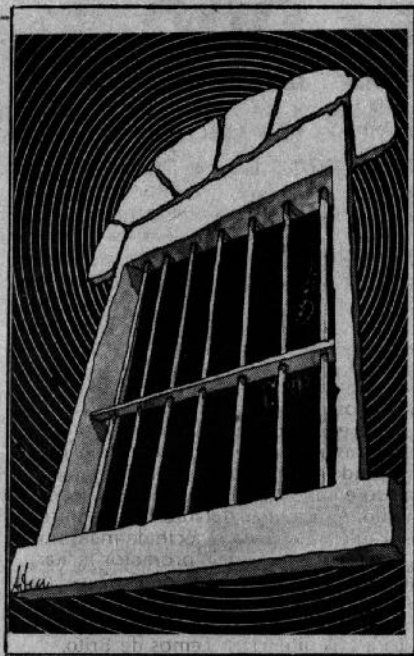
Júnior, preso em 13/05/71, condenado a 83 anos de prisão; Antonio André Camargo Guerra, 14 anos de condenação; Antonio Pinheiro Salles, preso em 12/12/70, condenado a 14 anos; Ariston Oliveira Lucena, preso em 14/08/70, condenado a 66 anos de reclusão; Aton Fon Filho preso em 19/12/69, condenado a 82 anos; Diogenes Sobrosa de Souza preso em 12/12/70 condenado a 35 anos; Francisco Gomes da Silva preso em 28/09/69, condenado a 31 anos; Gregório Mendonça preso em 04/02/71 condenado a 29 anos; Haroldo Borges Rodrigues Lima preso em 16/12/75 condenado a 10 anos; Hilário Gonçalves Pinha; Joaquim Celso de Lima preso em 16/12/75 condenado a 3 anos; José Carlos Gianini preso em 72 condenado a 41 anos; José Milton Ferreira de Almeida preso em 75 condenado a 4 anos; Manoel Cirylo de Oliveira Netto, preso em 30/09/69, condenado a 52 anos; Marco Antonio Tavares Coelho, preso em 75 condenado a 5 anos; Ney Jansen Ferreira Junior preso em 24/03/71 condenado a 14 anos; Osvaldo Pacheco da Silva, preso em 75, condenado a 8 anos; Paulo Walter Radke preso em 27/10/70, condenado a 16 anos; Pedro de Camargo; Wladimir Ventura Torres Pomar, preso em 16/12/75, condenado a 5 anos.

PENITENCIÁRIA FEMININA, SÃO PAULO

Elza de Lima Monerat, 64 anos de idade, condenada a 10, presa desde 16 de dezembro de 1976.

PENITENCIÁRIA DE LINHARES, JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

Cecílio Emídio Saturnino, cabo da PM de MG, 34 anos de idade, condenado a 12, preso desde 1971; José Francisco Neres, casado, duas filhas, eletricitista, 42 anos de idade, condenado a 3, preso desde 20/05/76; Paulo Elsiário Nunes, casado, dois filhos, 37 anos de



idade, condenado a 2, preso desde 1976; Monir Tahan Sab, 38 anos, condenado a 34, preso desde 13 de outubro de 1971.

PENITENCIÁRIA LEMOS DE BRITO, BAHIA

Arthur Geraldo Bonfim de Paula, condenado a 2 anos e 6 meses; Paulino Vieira, condenado a 10 anos e 4 meses, Paulo Pontes da Silva, condenado a 19 anos e 10 meses; Aluizio Valério da Silva, condenado a 12 anos e Teodomiro Romeiro Santos, condenado a 48 anos.

Francisco, o mais antigo

Camponês, 59 anos, condenado a 24, Francisco Ferreira Lima está preso desde 1965. Depois da soltura de Julio Santana, também camponês, em junho de 1975, que veio a falecer 2 anos depois, Francisco passou a ser o preso político mais antigo do Brasil: 13 anos de prisão contínua. De família pobre e portador de perturbações psíquicas (já esteve internado 3 vezes em asilo na Paraíba), Francisco Ferreira Lima cumpre pena na Penitenciária Barreto, Campelo, Ilha de Itamaracá, Pernambuco. Pelas suas condições de saúde, não participou da última greve de fome. Mas, em carta ao Auditor da 7ª CJM, em Recife, solidarizou-se com os grevistas.

Em extenso documento enviado em 1975 ao "Exmo. Sr. Ministro da Justiça do Brasil"

Marco Antonio, o ex-deputado

Cassado a 9 de abril de 64, na primeira lista - "os 100 mais" - divulgada pelo então "comando supremo da revolução", Marco Antonio Tavares Coelho perdeu assim o mandato de deputado federal a que fora eleito pelo então Estado da Guanabara, na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro. Hoje, Marco Antonio cumpre pena de 5 anos - além de outros processos - a que foi condenado pela 2ª Auditoria Militar de São Paulo, acusado de ser membro do comitê central do PCB.

A prisão de Marco Antonio em 1975 alcançou larga repercussão, motivada pelas denúncias das torturas que sofreu, através de carta da sua esposa, que conseguiu visitá-lo.

expondo a situação de cada um, os presos políticos de Itamaracá disseram de Francisco: "De família extremamente pobre, em consequência desassistido juridicamente, seus processos transcorreram sem ser possível anexar aos autos documentos comprobatórios de sua debilidade. (...) No período em que prestou seu primeiro depoimento junto à Auditoria da 7ª CJM, achava-se em uma de suas crises mais agudas, rondando o presídio onde se encontrava sem falar com ninguém, limitando-se a fixar doentamente a todos; incapaz de informar sobre seus familiares, seu endereço, etc., situação em que se traduziu no próprio interrogatório, transformado por ele num amontoado de frases sem sentido". Assim mesmo foi condenado a 24 anos, em dois processos.

Na oportunidade, o ministro Armando Falcão mandou filmá-lo sem o seu conhecimento e exibiu o filme nas emissoras de TV. Pretendia mostrá-lo são. Mais tarde, Marco Antonio abriu um processo contra o médico Harri Shibata junto ao Conselho Regional de Medicina, em decorrência de um laudo que este assinou dizendo não haver constado torturas, o que contrariava outro laudo posteriormente emitido por médicos do Exército. O processo contra Shibata trouxe para a imprensa a questão de como são feitos os laudos periciais de prisioneiros políticos. Shibata disse que assinou muitos laudos sem a devida constatação do real estado do paciente, mas apenas a pedido dos órgãos de segurança.

Rosalice, deputada, não assumiu

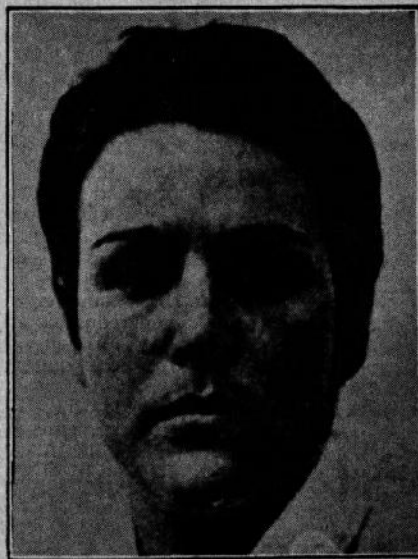
Eleita em 74 para a terceira suplência do MDB na Assembléia Legislativa, do Rio, Rosalice Fernandes Parreiras, 28 anos, não pôde assumir a cadeira quando abriu uma vaga: a 2a. Auditoria da Marinha, no Rio de Janeiro, a havia condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão, sob acusação de distribuir o boletim DT-INFORMA, do Departamento Trabalhista do MDB de Volta Redonda, considerado "subversivo". Assim, os metalúrgicos da cidade ficaram sem representante na Assembléia Legislativa e Rosalice foi cumprir pena no Presídio Talavera Bruce, no bairro de Bangu, Rio. O recurso apresentado pela defesa no Supremo Tribunal Militar, julgado em 14 de março passado, resultou na manutenção da condenação, embora a pena tenha sido diminuída para 1 ano e 2 meses. Rosalice poderá ser solta em agosto próximo, mas não haverá mais tempo de postular uma cadeira no Congresso.



Jessie Jane, um parto sob prisão

Para o nascimento de sua filha Leta, Jessie Jane deixou o Presídio Talavera Bruce, em Bangu, Rio, e foi internada numa casa de saúde de Botafogo.

Na época, outubro de 76, uma ameaça de sequestro determinou um breve retorno da parturiente ao presídio, onde a filha lhe faz companhia. O pai, o preso político Colombo Vieira de Souza Junior, cumpre pena no Anexo Dias Moreira, condenado a 28 anos e 6 meses. Contra Jessie, pesa a acusação de ter tentado sequestrar um avião da Cruzeiro do Sul, em 69, no aeroporto do Galeão, Rio. Pela ação das forças de segurança, o avião não chegou a levantar voo. Na ação, morreu Evaldo Freire, um dos que pretendiam seguir para o exterior. Jessie está condenada a 27 anos. Em 1959, um major da Aeronáutica, Éber Texeira, sequestrou um quadrimotor da panair no aeroporto Santos Dumont. Desviado para Aragarças, o constalation serviu para levar ao exílio, na Bolívia, os que haviam se rebelado para depor o presidente Juscelino Kubitschek. Em 1961, Jango os anistiou e todos retornaram às forças armadas. Jessie continua presa desde 1969.



Hélio, Carlos Alberto e Jesus: pena de morte?

Reintroduzida no Brasil para delitos de ordem política pelo AI-14, baixado pela Junta Militar em 69, a pena de morte poderá ser aplicada contra 3 presos políticos do Rio de Janeiro. Jesus Paredes Sotto, espanhol de nascimento, casado com brasileira e tendo um filho criança, era fuzileiro na Chrysler, em São Paulo, quando foi preso em 22 de abril de 1974.

Depois de cumprir 3 anos de condenação, acusado de ser militante do MR-8 (Movimento Revolucionário 8 de Outubro), Jesus não foi solto; contra ele foi reaberto na 1ª Auditoria do Exército, no Rio, o processo que apurou o sequestro do embaixador alemão, e uma prisão preventiva, decretada há 7 anos continua a mantê-lo preso. A promoção enquadrou-o no artigo que prevê pena de morte, em grau máximo e prisão perpétua, em grau mínimo.

Hélio da Silva, 35 anos, motorista, preso desde 1972, já está condenado a 52 anos. Carlos Alberto Sales foi preso em 29 de março de 1972. Tinha então apenas 20 anos e já está condenado a 46. Seu pai (pedreiro) e sua mãe (empregada doméstica), moradores em Padre Miguel, não têm condições de

dar-lhe a necessária assistência no Presídio da Frei Caneca. Na infância e juventude, Sales vendeu balas nos trens da Central, vendeu leite em carroças nos arredores de Bangu, foi operário gráfico, contínuo. Na época da prisão, também era motorista. A acusação contra Hélio e Carlos Alberto é a de serem responsáveis pela morte de um marinheiro inglês durante o carnaval de 1972, em solidariedade à luta do povo irlandês, correndo o processo pela 1ª Auditoria da Aeronáutica. O inquérito que apurou a morte do marinheiro, depois de 4 meses de investigações, nada apurou. Comentando a situação, disse a revista Isto É em 17.7.77: "No dia 14 de junho (1972) o inquérito foi arquivado e essa notícia publicada nos jornais. Coincidentemente, no Jornal do Brasil a nota sai em cima de outra que comunica a prisão preventiva de Hélio e Carlos Alberto, mas por assaltos a bancos. Três dias depois a Aeronáutica informa à 3ª Auditoria do Exército que conhece os autores da morte do marinheiro: Hélio e Carlos Alberto (...)" Se depender do promotor Gastão dos Santos Ribeiro o resultado do julgamento já é certo: os 3 serão condenados à morte.

presos

Aldo, ex-presidente da UNE

Aldo da Silva Arantes, goiano, foi líder estudantil na década de 60, chegando ao cargo mais elevado na representação de seus colegas: presidente da União Nacional dos Estudantes-UNE. Atualmente, cumpre pena de 10 anos no Presídio Político de São Paulo, condenado em dois processos distintos. Sofre um terceiro processo, acusado de ser um dos fundadores da Ação Popular. Mas a principal acusação a que foi condenado a 5

anos, é a de ser membro do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil. No julgamento, Arantes não refutou as acusações: reconheceu sua condição de comunista e denunciou as torturas que sofreu na prisão numa extensa carta em que expôs os sucessos porque passou, dirigida à Ia. Auditoria Militar de São Paulo e Publicada no **Globo** em 2.9.77.

William: prisão perpétua e mais três anos

Francisco Willian Montenegro Medeiros é um dos três presos políticos cearenses condenados à prisão perpétua. Preso no dia 29 de agosto de 1970, ele se vê diante do absurdo de, após cumprida esta pena - que, como o próprio nome diz, não tem fim -, ter mais três anos de prisão. Contudo, William Montenegro tem uma jovialidade surpreendente; recebe a todos que o visitam com grande euforia abraçando-os fortemente e abrindo um largo sorriso rodeado pelo tom negro da barba que cultiva há vários meses. E confessa sua fé inabalável numa Anistia Ampla e Irrestrita. Trechos de seu depoimento.

"A pena de prisão perpétua é uma punição de desespero dos detentores do poder, na tentativa de eliminação definitiva de seus opositores. Os presos políticos são enquadrados numa Lei de Segurança Nacional, inconstitucional e arbitrária, cujas penalidades são reconhecidamente draconianas. No presídio, somos 14 presos políticos, dentre os quais José Jerônimo de Oliveira, Fabiani Cunha, José Ferreira Lima, João Alves Gondim Neto, cujas penas variam de 15 a 56 anos, além de três com prisão perpétua. Lá, estamos à mercê do arbitrio das auditorias, sem disposições específicas que regulamentem o cumprimento das penas.

Considero que anistia política jamais será uma dádiva, mas sim a reconquista de um direito. Significará, portanto, uma derrota parcial do regime militar, que se verá obrigado a reconhecer e abdicar, em parte, de seu sistema arbitrário e antidemocrático. E isto só acontecerá sob intensa pressão popular. Os detentores do poder levaram a tal ponto a ânsia de esmagar toda e qualquer forma de democracia e a oposição popular, para poder levar adiante sua política econômica en-

trequista e concentradora de rendas, que toda a nação começa a se cansar e se ergue para resistir. E amplos setores descobrem que a única forma de não continuarmos sendo chicoteados é a de deterem a mão que empunha o chicote. A nação já não suporta o regime militar. O sistema começa a ruir. A própria unidade e coesão das forças armadas é uma balela, uma estória de carochinha. Afinal de contas, nem todos dentro das forças armadas concordam em transformá-las em guarda pretoriana dos oligopólios e vendilhões da pátria. E o sistema será obrigado a fazer recuos antes de ter de debandar. Neste sentido é que tenho convicção no dia da Anistia e da reconquista das Liberdades Democráticas.

Infelizmente democratas bem-intencionados e alguns setores da Igreja defendem apenas anistia parcial. A meu ver isso demonstra uma certa incompreensão e uma análise superficial de nossa história, antes e após 1964. Seria bom lembrar que após 1964 foram sendo cerceadas todas as formas de participação política, democráticas, mais consequentes. E particularmente após, 1968, quando a oposição popular tomou um certo fôlego, todas as portas foram fechadas com a imposição do AI-5. E a violência policial-militar atingiu o seu auge com prisões arbitrárias, torturas brutais, e frios assassinatos de opositores do regime. E alguns setores de oposição, assistindo o massacre impune de democratas sob a tortura, não encontrando nenhuma outra forma de resistir e protestar contra o arbitrio, lançaram-se em ações armadas isoladas, que exigiam coragem e despreendimento. Pode ter havido erro no método e na oportunidade, mas o objetivo era essencialmente político".

Theodomiro, o 1º condenado à morte

Primeiro brasileiro a ser condenado à morte com base na atual Lei de Segurança Nacional, Theodomiro Romeiro dos Santos teve sua pena comutada para prisão perpétua e, em seguida, para 30 anos. Respondeu, porém, a três processos, estando condenado, ao todo, a 48 anos e 6 meses de prisão.

Ao ser preso, em Salvador, em 1970, tinha apenas 18 anos e 10 meses de idade. Hoje tem 26, é solteiro, tem um filho. Cumpre pena na Penitenciária Lemos de Brito, em Salvador, onde conta sua prisão, os processos que respondeu, a "vida dura" de prisioneiro, "até o dia da anistia que, com certeza, virá". Trechos da entrevista:

Quando e como foi preso e em que artigo da LSN foi enquadrado?

Theodomiro Romeiro dos Santos: para que se entenda alguns aspectos polêmicos, relacionados à minha prisão, é preciso levar em conta a situação criada por volta de 1968/69, quando teve início a fase mais violenta da repressão policial, forçando-nos a andar permanentemente armados e reagir à qualquer tentativa de prisão, como medida de sobrevivência. Foi preso a 27 de outubro de 1970, em Salvador, na localidade conhecida como Dique de Tororó, quando esperava o ônibus para ir para casa, estando em companhia de Getúlio de Oliveira Cabral e Paulo Pontes da Silva.

Estávamos na calçada quando parou um jipe de placa particular do qual saltaram três homens, sem qualquer tipo de fardamento ou identificação, que imediatamente agarraram a mim e a Paulo Pontes, algemando-nos e colocando-nos dentro do jipe. Na confusão que se estabeleceu, Getúlio Cabral (operário metalúrgico, morto em 1972) conseguiu se desvencilhar e correr, atirando no seu perseguidor. Os três policiais que estavam no jipe conosco colocaram o carro em movimento para cercar Getúlio. Como não haviam tomado minha arma, tirei-a de dentro da pasta e, quando os policiais começaram a descer do carro para tentar prender Getúlio, disparei-a cinco vezes. Um dos tiros falhou, outro perdeu-se na capota do carro. Dos outros três, um acertou um dos policiais, que posteriormente veio a morrer e os outros dois acertaram um segundo policial, provocando ferimentos leves. Fui então desarmado e imediatamente comeci a ser espancado. A partir daí, durante 10 dias, sofremos (Paulo e eu) toda espécie de maus tratos. Feita a denúncia pelo promotor militar, fomos enquadrados nos artigos 33, 27 e 43 da LSN. No dia 26 de janeiro de 1971, fomos transferidos junto com mais três companheiros para a Penitenciária Lemos de Brito.

Como foi o seu processo? Como recebeu o fato de ter sido o primeiro brasileiro a receber a pena de morte através da atual LSN?

Levando em conta a arbitrariedade dos tribunais e o clima da época, nossa condenação não constituiu qualquer surpresa. Já a conhecíamos com bastante antecedência e estávamos preparados para ela. A sessão secreta - que em julgamentos normais dura de duas a oito horas - demorou 40 minutos. Paulo foi condenado à prisão perpétua e eu à pena de morte. Nós também sabíamos que essa pena não seria executada por falta de condições políticas. A apelação seguiu seu curso normal, e, meses depois, em meio a violenta campanha contra a pena de morte, que foi desenvolvida por diversos setores da sociedade, o Superior Tribunal Militar absolveu Paulo e me condenou à prisão perpétua, tendo como voto discordante o do general Bizarria Mamede, favorável à condenação a 30 anos, baseado no art. 51 da LSN. Com fundamento neste voto, posteriormente foi feita nova apelação e a prisão perpétua foi transformada em 30 anos de reclusão, sentença confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

No processo que respondi a seguir, com base no art. 27 da LSN, fui condenado a 17 anos pela Auditoria da 6a. CJM, posteriormente fixada em 15 anos, após apelação ao STM. No terceiro processo, fui condenado a dois anos. O procurador militar recorreu e o STM reformulou a sentença para três anos e seis meses.

Alguns acham que a anistia jamais poderá ser concedida àqueles que cometeram crimes violentos, principalmente assaltos e mortes. Qual a sua opinião a respeito?

As diferenças estabelecidas entre presos que cometeram ações violentas e os que não as cometeram pertencem dos mesmos setores que defendem a substituição do AI-5 por "salvaguardas eficazes", da transferência do poder de cassar mandatos do presidente da república para um conselho de estado e outras medidas do gênero. Essa posição visa desarticular o crescimento da luta pela Anistia Geral, Ampla e Irrestrita, semeando a confusão entre as pessoas de menor capacidade de compreensão política. Prestam um grande serviço às forças da reação todos aqueles que se deixam iludir por promessas de anistias parciais e/ou graduais. Em geral, as pessoas que defendem tais proposições entendem a anistia como uma dádiva dos governantes e não como uma conquista do povo.

Pacheco, o ex-líder do CGT

Estivador desde a juventude, Osvaldo Pacheco da Silva dirigiu durante muitos anos o sindicato de sua categoria, no porto de Santos, São Paulo. Em 64, era dirigente do PUA - Pacto de Unidade e Ação, entidade que reunia nacionalmente diversas categorias dos trabalhadores em transportes e se constituía num dos principais baluartes do CGT - Comando Geral dos Trabalhadores. Condena-

Como enxerga o atual desenvolvimento da luta pela anistia no Brasil e que tipo de anistia você propõe?

O crescimento da luta pela anistia tem superado as expectativas mais otimistas. Inexistente há cerca de dois anos, a campanha cresceu enormemente e o resultado desse crescimento pode ser comprovado na prática pelo surgimento de diversas entidades (Comitê Brasileiro pela Anistia, Comitês 1º de Maio, Movimento Feminino pela Anistia, etc), que se ramificam por todas as unidades da federação. Pode-se dizer que, geograficamente, a anistia atinge o país inteiro.

Entretanto, apenas os setores que têm maior facilidade de acesso aos meios de informação e cultura têm participado de forma direta da luta pela anistia. Fundamentalmente, o

movimento estudantil e setores da intelectualidade e profissionais liberais. Entendo que o trabalho de divulgação da necessidade da anistia deva ser levado adiante até que se enraíze profundamente no conjunto de aspirações do povo. Ai nós teremos a anistia, independente do desejo ou deliberação das atuais classes dominantes.

Mas, a simples anistia não é suficiente. Ela deverá ser acompanhada de uma série de



Theodomiro, num cartaz francês

medidas, sem as quais, não terá qualquer resultado prático. É necessário que se revogue toda legislação de exceção, que se permita a legalização de todos os partidos, que se convoque eleições para a escolha de uma Assembleia Constituinte que elabore um novo texto constitucional.

Está confiante em que poderá ser beneficiado pela anistia?

Eu confio no povo. Ao longo da nossa história o povo brasileiro tem dado provas de sua capacidade. Ao longo desses últimos 14 anos o povo brasileiro tem sido silenciado. Mas chegará o dia da mudança e nós seremos libertados. Pode ser que demore ainda. Mas nós, quando escolhemos nossa opção de vida, sabemos dos riscos que corremos. E a prisão era apenas um deles. A vida dos presos políticos é difícil e dura, mas a firmeza de consciência fortalece e ajuda a seguir adiante. Até o dia da anistia que, com certeza, virá.

mortos

Anistia à memória

Muitos brasileiros vítimas de punições políticas, ou simplesmente perseguidos em decorrência de sua oposição ao regime vigente, não poderão beneficiar-se pessoalmente de uma futura anistia. Estão mortos. Diferindo as causas, o ex-presidente João Goulart, de enfarte, no exílio, o estudante Edson Luís numa Manifestação de rua, Alexandre Vanucchi Leme nos órgãos de repressão em São Paulo, o ex-deputado cassado Max da Costa Santos de morte natural, ou o padre Henrique, de forma misteriosa no Recife, todos poderão, no entanto, ser anistiados em sua memória, como brasileiros que se empenharam na luta pela democracia e o progresso. Suas mortes, em geral, constituíram-se em motivo de clamor pela anistia. O enterro do ex-presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília, transformou-se em vigorosa manifestação pela liberdade. Ao som de "Peixe Vivo", dezenas de milhares de pessoas reverenciaram a memória do construtor de Brasília, que morreu com os direitos políticos cassados.

Aqui apresentamos uma lista de mortos e desaparecidos, elaborada pelo Comitê Brasileiro da Anistia, conforme foi divulgada pelo O Estado de S. Paulo em 29/3/78.

Este é o único brasileiro que já não pode ser anistiado.



Enquanto há vida, há possibilidade de razão, entendimento, respeito, tolerância, justiça, cordialidade e civilização. Dê seu apoio ao Comitê Brasileiro pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, lançado pelo General Pery Bevilacqua. Sem anistia, não haverá democracia. **Publicitários pela Anistia.**

SARGENTO MANOEL SOARES Preso e morto

Um dos primeiros casos de morte de presos políticos de que se tem notícia (no período 64-78) é o do Sargento do Exército Manoel Raymundo Soares.

Expulso do Exército em 1964, por motivos ideológicos, Soares não conseguia emprego no Rio. Viajou em setembro de 1965 para Porto Alegre, onde um colega sargento acentava com a possibilidade de emprego. Lá, viveu em meio a grandes dificuldades, pernoitando em diferentes lugares.

No dia 11 de março de 1966, Raymundo Soares foi preso pelo DOPS, por ordem do então Comandante do III Exército, General Orlando Geisel. Foi-lhe atribuída a posse de uma pasta contendo cerca de 2000 recortes de jornais sobre assuntos políticos, e a ligação com uma "rede de subversão" montada a partir do Uruguai por políticos exilados.

Durante 5 meses, Raymundo Soares viveu entre o DOPS de Porto Alegre e uma Ilha-Previdência no Rio Guaíba. De lá, escreveu em junho uma última carta, para sua esposa, que morava num subúrbio do Rio. Descrevia sua prisão, pedia providências para sua libertação e, entre outras coisas, lhe pedia livros como "Memórias do Cárcere" e "Os Sertões".

No dia 24 de agosto, seu corpo foi encontrado, amarrado, boiando nas águas do Rio Guaíba. A morte ensejou manifestações mesmo de pessoas ligadas ao movimento de 64, como o Marechal Olympio Mourão Filho, na época Ministro do STM, que classificou-a como "um crime terrível, de aspecto medieval". Na Câmara Municipal, o vereador Somer de Azambuja declarou: "O Governo encobre crimes idênticos, que serão trazidos a público no momento oportuno". Apesar das exigências e declarações que, como essas, foram então feitas, (o advogado Sobral Pinto chegou a escrever ao então presidente Castelo Branco), a morte jamais foi oficialmente esclarecida e nem os culpados punidos. Ao contrário, por solidarizar-se com as declarações do vereador, o tenente-coronel Telmo Azambuja foi excluído do Exército.

Em face das denúncias, o delegado do DOPS Teobaldo Neuman tentou desculpar-se e dar sua versão do fato: o sargento morrera afogado, porque os soldados encarregados de dar-lhe um "caldo" haviam perdido o controle do corpo. Mas surgiram outras versões. Um major que na época servia no DOPS confirmou que lá existia uma sala de torturas psicológicas, onde fora interrogado

o Sargento Soares. E um estudante de Agronomia, também preso no DOPS (para onde Soares foi levado pela última vez no dia 13 de agosto), denunciou que, devido a sucessivas pancadas de cassetete recebidas em um olho, ele estava praticamente cego. O jornal gaúcho "Última Hora" informou que um funcionário do DOPS que estudava Medicina chegou a medicá-lo, dada a iminência de sua morte.

Os criminosos nunca foram punidos. Mas o sargento foi homenageado pelo povo. No dia 2 de setembro, uma multidão compareceu ao seu enterro, entoando o Hino Nacional. E, dois anos depois, os alunos do curso de História e de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense, de Niterói, promoveram uma eleição para que se decidisse o nome de sua entidade. E, com a sugestão vitoriosa, ela passou a chamar-se Diretório Acadêmico Raymundo Soares.

A lista

No dia 28 de março passado, o Comitê Brasileiro pela Anistia divulgou uma "relação parcial" de 157 mortos:

- José Carlos Guimarães (estudante, fuzilado em São Paulo em 3/10/68);
- Luis Paulo da Cruz Nunes (estudante, fuzilado no Rio em 9/11/68);
- Jorge Aprigio de Paula (estudante, em novembro de 68);
- João Lucas Alves (tortura, nov/68);
- Marco Antônio Brás de Carvalho (fuzilado, SP, 28/01/69);
- Hamilton Fernando Cunha (combate, 8/2/69);
- Severiano Viana Colon (tortura, fev/69);
- Antônio Henrique Pereira Neto (tortura, 25/06/69, PE);
- Carlos Roberto Zanirato (levado ao suicídio, 25/06/69, Pernambuco);
- Reinaldo Silveira Pimenta (tortura, 27/06/69);
- Fernando Borges Paula Ferreira (fuzilado, 30/7/69);
- José Wilson Lessa Sabag (combate, 3/9/69);
- Roberto Cieto (tortura, 4/9/69);

- Luis Fogaça Balboni (combate, 24/9/69);
- Virgílio Gomes da Silva (tortura, 29/9/69, SP);
- Eremias Dolisoikov (combate, 5/10/69);
- Chael Charles Schreiber (tortura 25/11/69, RJ);
- Carlos Marighella (fuzilado, 4/11/69, SP);
- Marcos Antônio Silva Lima (fuzilado, 15/1/70);
- Mário Alves Vieira de Souza (tortura, 16/1/70, RJ);
- Antônio Raimundo Lucena (combate, 20/2/70);
- José Roberto Spigner (fuzilado, 16/2/70, RJ);
- Dorival Ferreira (combate, 3/3/70);
- José Idésio Brianesi (fuzilado, 14/4/70, SP);
- Juarez Guimarães Brito (combate, 18/04/70, RJ);
- Joelson Crispim (combate, 23/4/70, SP);
- Norberto Henring (tortura, 24/4/70);
- Roberto Racarini (levado ao suicídio, 28/4/70);
- Alvimar Barros (fuzilado, abr/70);
- Olavo Hansen (tortura, 8/5/70, RJ);
- Antônio dos Três Reis de Oliveira (fuzilado, 10/5/70, SP);
- Eiraldo Palha Freire (fuzilado, 1/7/70, RJ);
- Luciano Brandão Guimarães (31/7/70);
- Edson Cabral Sardinha (tortura, 22/9/70);
- Joaquim Câmara Ferreira (tortura, 23/10/70, SP);
- Jorge Leal Gonçalves Pereira (tortura, out/70);
- Joel (vice-pres. da UBES, tortura, out/70);
- Ari de Abreu Lima da Rosa (levado ao suicídio, nov/70);
- Yoshitani Fujimore (fuzilado, 5/12/70, SP);
- Quaresma (fuzilado, 5/12/70);
- Eduardo Leite (tortura, 8/12/70);
- Celso Gilberto de Oliveira (tortura, 26/12/70);
- Raimundo Eduardo da Silva (tortura, 10/1/71);
- Aldo de Sá Brito de Souza Neto (tortura, 10/1/71 BH);
- Aderval Alves Coqueiro (tortura, 6/2/71, RJ);
- Odijas Carvalho de Souza (tortura, 8/2/71, PE);
- Cêrson Teodoro de Oliveira (combate, 15/3/71);
- Maurício Guilherme da Silveira (combate, 15/3/71);
- Stuart Edgard Angel Jones (tortura, março/71, RJ);
- Mário de Souza Prata (combate, 3/4/71, RJ);
- Marilene Villas Boas Pinto (tortura, 5/4/71, RJ);
- Devanir José de Carvalho (combate, 15/4/71, SP);

- Joaquim Alencar de Seixas (tortura, 17/4/71, SP);
- Dimas Antonio Casimiro (combate, 17/4/71, SP);
- Raimundo Gonçalves Figueiredo (combate, 24/7/71);
- Paulo Stuart Wright (assassinado);
- Antônio Joaquim (tortura, abr/71);
- Denis Casimiro (tortura, abr/71, SP);
- Carlos Alberto Soares de Freitas (tortura, abr/71);
- Aluisio Palhano (tortura, 20/5/71);
- Luis Almeida Araújo (tortura, junho/71);
- Paulo Tarsos Alexandre Silva (tortura, 24/7/71, RJ);
- Heleni Telles Guariba (tortura, 24/7/71, SP);
- Luis Eduardo da Rocha Merlina (tortura, 28/7/71);
- José Raimundo da Costa (tortura, 5/8/71);
- Yara lavelberg (tortura, 6/8/71, BA);
- Amaro Luis de Carvalho (Capivara, envenenado, 22/8/71, PE);
- Otoniel Campos Barreto (combate, 28/8/71);
- Luis Antônio Santa Bárbara (combate, 28/8/71);
- José Campos Barreto (combate, 17/9/71, BA);
- Carlos Lamarca (combate, 17/9/71, BA);
- Antônio Sérgio de Matos (combate, 23/9/71, SP);
- José Manuel Mendes de Abreu (combate, 23/9/71, SP);
- Eduardo Antônio da Fonseca (combate, 23/9/71, SP);
- Mariano Joaquim da Silva (tortura, set/71);
- Roberto Lanari (tortura, set/71);
- Valdeir Silva (tortura, out/71);
- Aylton Adalberto Mortati (tortura, 5/11/71, RJ);
- José Roberto Arantes de Almeida (combate, 5/11/71, SP);
- Flávio de Carvalho Molina (tortura, 5/11/71, SP);
- Francisco José de Oliveira (combate, 5/11/71);
- José Milton Barbosa (combate, 5/12/71, RJ);
- Carlos Eduardo P. Fleury (tortura, 10/12/71);
- Luiz Hirata (tortura, dez/71);
- Carmen Monteiro Jacomini (tortura, dez/71);
- Raul Amaro Min Ferreira (tortura, 12/8/71, RJ);
- Hiroaki Tergigos (tortura, 5/1/72);
- Jeová Assis Gomes (fuzilado, 9/1/72, GO);
- Alex de Paula Xavier Ferreira (combate, 20/1/72);